



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 03/2022.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF pelo prazo de um ano.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a ACAF, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2022 da ACAF;
- II) Plano de Trabalho da ACAF para o exercício de 2023;
- III) Ata nº 8/2022 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de janeiro de 2023.

Diogo André Hossel

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema14@outlook.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

ENTIDADE PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: **2022**
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: **02/2022**

1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAF EM 2022:

- . JOGOS DA JUVENTUDE;
- . JOGOS ABERTOS DO PARANA FASE REGIONAL, MACRO;
- . COPA SUDOESTE DE FUTSAL;
- . JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ;
- . JOGOS ABERTOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAF EM 2022:

- . CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (FEMINIO);
- . VICE-CAMPEÃO JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ (FEMININO);

3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2022: 707 TREINAMENTOS

- a) INICIAÇÃO SUB 5 6 E 7 ANOS: 96
- b) INICIAÇÃO SUB 8 E 9: 96
- c) INFANTIL SUB 10 E 11: 96
- d) INFANTIL SUB 13: 96
- e) JUVENIL SUB 15: 96
- f) JUVENIL SUB 17: 96
- g) ADULTO FEMININO: 35
- h) ADULTO MASCULINO: 96

4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA ACAF EM 2022:

- a) INICIAÇÃO SUB 5 6 E 7 ANOS: 68 alunos
- b) INICIAÇÃO SUB 8 E 9: 84 alunos
- c) INFANTIL SUB 10 E 11: 49 alunos
- d) INFANTIL SUB 13: 78 alunos
- e) JUVENIL SUB 15: 15 alunos
- f) JUVENIL SUB 17: 20 alunos
- g) ADULTO FEMININO: 20 alunas
- h) ADULTO MASCULINO: 20 alunos

TOTAL: 354 ATLETAS

ATLETAS: anexo

5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2022:

Uso da copa com venda de bebidas e alimentos nos jogos da Copa Sudoeste de Futsal
R\$ 1.567,00

João Paulo *[Assinatura]*

21000

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject Name]

RE: [Subject Name]

[Faded text paragraph]



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818

Acafcapanema16@outlook.com

00003

Justificativa: Os espaços vendidos no ginásio para publicação e o uso da copa para venda de bebidas e alimentos, não foram previstos pelo fato de estar em uso para finalizar a Copa 40 anos.

Após o fim da Copa 40 anos será feito o levantamento dos valores e prestação de conta para 2023.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À ACAF EM 2022:

. Os atletas corresponderam as expectativas previstas pelo técnico da equipe do ACAF João Paulo Borgmann, participando dos jogos propostos, respeitando os atletas, honrando as cores do município e vestindo a camisa do ACAF.

7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2022:

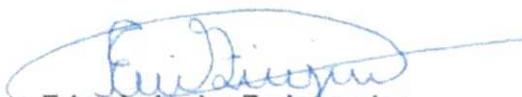
- . Projeto Copacol Craque do Amanhã;
- . Projeto social de entrega de alimentos com as entradas dos jogos da Copa Sudoeste de Futsal;
- . Doação de alimentos da inscrição da Copa 40 anos Ginásio Arnaldo Faivro Busato;
- . Doação de tênis para algumas crianças do projeto Craque do Amanhã;

8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2022 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

- . A ACAF utilizou a infraestrutura do ginásio municipal de Capanema, suas dependências bem como: lanchonete, salas, quadra, secretaria, sala de reuniões, campo sintético, banheiros, vestiários dentre outros.
- . Utilizaram também materiais: bolas, coletes, sacolas, cones, corda, uniformes, aparelho de som, mesas e cadeiras e etc.
- . Utilizou-se veículos: ônibus, micro ônibus e van para deslocamentos dos atletas;

9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A ACAF EM 2022, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

- . AJUDA DE CUSTO: LUCAS MARTINI : R\$500,00
- . AJUDA DE CUSTO: THIAGO MAGGI: R\$ 500,00
- . BOLSA ATLETA CONVIDADO: THIAGO MAGGI R\$500,00
- . BOLSA ATLETA CONVIDADO: LUCAS MARTINI R\$500,00
- . BOLSA TÉCNICO: JOÃO PAULO BORGMAN R\$32.045,00


Edemir Junior Zndomenico
Presidente do ACAF


João Paulo Borgman
Colaborador da ACAF

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth, change, and discovery. It is a story that has shaped the world and continues to shape our lives today.

From the first settlers to the present day, the United States has been a land of opportunity and innovation. It is a land where dreams are made real and where the future is always within reach.

The United States is a land of diverse people and cultures. It is a land where everyone has a chance to succeed and where the best of all worlds is possible.

The United States is a land of freedom and justice. It is a land where the rights of every citizen are protected and where the rule of law is supreme.

THE FUTURE OF THE UNITED STATES

The future of the United States is bright and full of promise. It is a future where the best of our traditions and values are preserved and where the best of our hopes and dreams are realized.



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

007974

PLANO DE TRABALHO PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACAF PARA 2023

MODALIDADE DA PARCERIA:

ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

1.2 Dados da Instituição:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Capanema Futsal - ACAF
CNPJ: 24.263.136/0001-52
Endereço: Rua Otavio Francisco de Matos, 1159-Centro
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Edemir Junior Zandomenico
Função: Presidente
CPF: 017.624.499-94
Telefone/Celular: 046 99942-4467

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a ACAF para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futsal, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

2.2. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação Capanema Futsal – ACAF, para a continuação do desenvolvimento da prática esportiva do futsal, de todas as faixas etárias e categorias, de ambos os sexos.

O Esporte por meio de ações educativas desenvolve e contribui para a formação e qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social, desenvolvimento psicomotor e saúde). Além de melhorar a disciplina como já comprovado em pesquisas nacionais e internacionais, melhoram o desempenho escolar, amplia a concentração e conseqüentemente a evolução e o crescimento pessoal.

A realidade de grande parte das crianças e adolescentes de Capanema, é a de carência financeira, de desestruturação familiar, e principalmente de ociosidade, que pode contribuir para o

250000



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

000075

uso de drogas. Esta situação traz como consequência o abandono e insucesso escolar, sendo que aproximadamente menos de 50% (cinquenta por cento) (dados IBGE 2015) dos adolescentes de até 14 anos chegam ao ensino médio, além do abandono familiar e a prática de atos infracionais. A atividade esportiva apresenta-se como um instrumento auxiliar do processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, além de favorecer a construção da cidadania.

A Associação Capanema Futsal (ACAF) busca com a prorrogação da parceria continuar sendo a instituição responsável pelo futsal no município de Capanema-PR, desde as categorias de base até o adulto, buscando valorização e excelência neste esporte, divulgando e representando o município nos jogos e competições de todos os níveis.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

- * Divulgação do Município de Capanema em competições de todos os níveis;
- * Promover eventos sociais com intuito de arrecadação de cestas básicas para doação a famílias carentes;
- * Desenvolver através do esporte futsal, projetos sociais com as crianças e jovens do nosso município;
- * Estimular a prática do futsal em todas as idades;
- * Contribuir através do esporte, ensinando valores como respeito e educação as nossas crianças e jovens;
- * Ofertar aos amantes do esporte jogos a níveis estaduais;
- * Oportunizar aos nossos atletas a disputa da chave bronze de futsal;

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO

JANEIRO	RENOVAÇÃO DO TÉCNICO PLANEJAMENTO INÍCIO DOS TREINAMENTOS DA BASE PENERÃO PARA TREINAMENTOS (ACAF) INÍCIO DOS TREINAMNETOS DO ADULTO PREPARAÇÃO FISICA AMISTOSOS UTILIZAÇÃO DA LANCHONETE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO DE TAXAS (FEDERAÇÃO)
FEVEREIRO	SEQUÊNCIA DOS TREINAMENTOS TÉCNICOS E TÁTICOS ACAF NA CHAVE BRONZE REUNIÃO DA DIRETORIA DO ACAF UTILIZAÇÃO DA LANCHONETE ENCAMINHAMENTO DE OFICIOS A AUTORIDADES DEFINIÇÃO DOS PTROCINADORES OFICIAIS PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES AFINS

31 2600



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

0000 6

MARÇO	TREINAMENTOS ESPECIFICOS DE RENDIMENTO AOS ATLETAS SELECIONADOS PARA REPRESENTAREM A ACAF CRIAÇÃO DE MATERIAL GRAFICO ENCAMINHAMENTO DE OFICIOS A AUTORIDADES AMISTOSO
ABRIL	INÍCIO DAS COMPETIÇÕES
	CHAVE BRONZE DE FUTSAL MASCULINO OFERECER ESPAÇOS DO GINÁSIO A PATROCINADORES
MAIO	VENDA DE EMPLACAMENTOS
	UTILIZAÇÃO DA LANCHONETE
	JOGOS OFICIAIS JOGOS DA CHAVE BRONZE
JUNHO	Jogos da Juventude
	Continuação dos treinamentos
	Amistosos com todas as categorias
	Reunião da Diretoria do ACAF
JULHO	Amistosos
	Início da Copa Sudoeste de Futsal JOGOS DA JUVENTUDE
AGOSTO	Copa sudoeste de Futsal
	Amistosos com as categorias de base
	Jogos abertos do Paraná
SETEMBRO	Execução dos trabalhos planejados
	Jogos Abertos do Paraná
	Jogos Copa Sudoeste
	Copa Fronteira JOGOS DA CHAVE BRONZE
OUTUBRO	Amistoso Adulto Copa Sudoeste JIMSOP'S COPA LEA DE FUTSAL
NOVEMBRO	Treinos Amistosos JAMSOP'S

5 19 100 200 300





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

000077

DEZEMBRO Férias

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Considerando como parâmetro do ano de 2022, aqui estão relacionadas prováveis despesas de um ano para a realização das atividades propostas:

- DESPESAS: R\$ 210.000,00
- RECEITA: R\$ 30.000,00

5.2. A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO)	
APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Bolsa técnico (2 técnicos)	96.000,00
Adicional de 10% da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	12.000,00
Bolsa Atleta	10.000,00
Bolsa Atleta Convidado	24.000,00
Ajuda de Custo	10.000,00
Auxílio Financeiro	40.000,00
Premiação	3.000,00
Taxas e Inscrições	15.000,00
TOTAL	210.000,00

PROVÁVEIS RECEITAS ANUAIS	
	(R\$)
Patrocínios	10.000,00
Lanchonete	5.000,00
Venda de espaços para emplacamento, adesivos entre outros;	5.000,00
Venda de espaços na quadra para adesivar	5.000,00
Bilheteria	2.000,00
Venda de camisetas sócio torcedor	2.000,00
Venda de chaveiros, mascotes, garrafinhas e bonés	1.000,00



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

5.2. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

II - A estimativa das despesas com o **adicional de 10%** sobre o valor da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

IV - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

V - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

VI - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

VII - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

VIII - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de futsal, sendo, a princípio: os Jogos da Juventude do Paraná; os Jogos Abertos do Paraná, Copa Sudoeste, Copa Fronteira, Copa LEA, Campeonato Paranaense série Bronze.

IX - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

X - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no item 5, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

5.3. Regras para que o beneficiário da Bolsa Técnico receba o **adicional equivalente a 10%** (dez por cento) do valor da sua respectiva Bolsa, para cada dia de competição oficial, em representação do Município de Capanema e da ACAF:

5.3.1. O adicional da Bolsa Técnico será concedido por dia de competição, quando houver pernoite do profissional em Município diverso do que aquele em que reside e que também seja fora do Município de Capanema, devendo ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

5.3.2. Exigindo o deslocamento com pernoite será devido o adicional em percentual integral de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Bolsa Técnico do mês imediatamente anterior.

5.3.3. Quando não houver pernoite fora do Município de Capanema ou do município de residência e o período de afastamento for superior a 5 (cinco) horas, será devido o adicional da Bolsa Técnico pela metade, isto é, 5% (cinco por cento) sobre o valor da respectiva Bolsa Técnico do mês imediatamente anterior.

5.3.4. Para fins do cálculo do número de dias a serem pagos pelo adicional da Bolsa Técnico, integrais e parciais, quando a ida e volta da viagem ocorrerem em dias diferentes, será computado o tempo de viagem acima de 24 (vinte e quatro) horas para a concessão de mais de um dia de adicional para a mesma viagem.

850000



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

000079

5.3.5. Caso seja ultrapassado o tempo de viagem previsto no subitem 5.3.4, o valor de um novo adicional será calculado conforme os subitens 5.3.3 e 5.3.6, de forma proporcional ao tempo excedente de viagem.

5.3.6. Não será concedido fração de adicional para viagens com duração igual ou inferior a 5 (cinco) horas, cuja retribuição pela disponibilidade de tempo do profissional será compensada pelo aumento proporcional da Bolsa Técnico daquele mês, considerando o número de horas disponíveis para o acompanhamento das equipes nas competições oficiais.

5.3.7. Em havendo interesse do profissional e possibilidade operacional, será permitida a compensação de horários.

5.3.8. A Comissão Técnica de Análise e Avaliação poderá expedir regulamento diverso do contido neste subitem 5.3, ao qual ficarão sujeitos os treinadores da ACAF.

5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:

5.4.1. Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

5.4.2. Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional.

5.4.3. Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

5.4.3.1. A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

5.4.4. Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

5.4.5. Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional de 10% da Bolsa Técnico, os treinadores farão jus ao recebimento do valor em horas, integrando o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

5.4.6. Em havendo interesse do profissional, a concordância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa
Bolsa Técnico	R\$ 4.000,00 mensais
Adicional de 10% da Bolsa Técnico	até R\$ 6.000,00 no 1º semestre; até R\$ 6.000,00 no 2º semestre
Bolsa Atleta	>entre os meses de Fevereiro e Novembro de 2023; média de R\$ 1.000,00 mensais.
Bolsa Atleta Convidado	até R\$ 12.000,00 no 1º semestre; até R\$ 12.000,00 no 2º semestre
Ajuda de Custo	até R\$ 10.000,00 anual
Auxílio Financeiro	até R\$ 20.000,00 no 1º semestre até 20.000,00 no 2º semestre
Premiação	até R\$ 3.000,00 anual
Taxas e Inscrições	até R\$ 15.000,00 anual

000000





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

000080

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução será realizada conforme planejamento da Secretaria de Esportes acompanhado da ACAF, de acordo com as seguintes diretrizes:

A proposta inicial consiste em abranger a modalidade desde a iniciação até a fase adulta.

Na iniciação os atletas serão divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 05, 06 e 07 anos;
- 08 e 09 anos;
- 10 e 11 anos;
- 12 e 13 anos;
- 14 e 15 anos;
- 16 e 17 anos;
- Sub 21 e adulto;

A partir do projeto social a ACAF selecionará alguns atletas para disputarem campeonatos pela associação, mantendo os treinamentos pelo projeto Craque do amanhã e participando de campeonatos a nível estadual pela ACAF.

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-17, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas da iniciação e também do Juventude em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas (no mínimo 8), cada treinamento com duração de cerca de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, sendo necessários um profissional da área de Educação Física e um estagiário, ambos qualificados e o profissional registrado pelo CREF.

Os dois serão responsáveis pelos treinamentos de todas as categorias.

A depender da disponibilidade de espaço físico do ginásio de esportes e de carga horária dos profissionais, indica-se a carga semanal de treinamentos para as equipes de acordo com o estabelecido no Anexo 1.

OBSERVAÇÃO: na carga semanal de treinamentos para as equipes previstas no anexo não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pelo Secretário de Esportes do Município.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Responsabilidades do Município:

a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em quadras não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;

b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da ACAF em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;

c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de Futsal;

d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário;

e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;

f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;

g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como bolas de futsal, cones, borrachinhas funcionais,

1000
1000
1000
1000
1000
1000





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

000031

plataformas de metal e/ou caixotes de madeira com suporte para bolas, carrinho cesto/bolsa para bolas, kit de primeiros socorros, colchonetes, *medicine balls*, equipamento para treinamento físico, uniformes oficiais para competições e para treinamentos, entre outros;

h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para o ACAF;

i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;

j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;

k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;

l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;

m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária das quadras municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da ACAF, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;

n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de futsal, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;

o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da ACAF, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;

s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de futsal com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e do ACAF em competições oficiais;

t) Realizar e/ou auxiliar o ACAF na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. Para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;

v) Disponibilizar espaço no ginásio e nos demais espaços esportivos para que a ACAF explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento;

x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria ACAF perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

8.1.1. OBSERVAÇÕES:

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos no ginásio e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento

289600



000002

ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

8.2. Responsabilidades da ACAF:

- a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de futsal de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da ACAF;
- b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de futsal, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;
- e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
- h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
- i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para o ACAF;
- j) Realizar e/ou auxiliar o Departamento de Esportes na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
- l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o futsal, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, do ACAF e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);
- m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo as diretrizes da Secretaria de Esportes do Município;
- n) Ser responsável pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;
- o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;
- p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;
- q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;

870000



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

00003

r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro do ginásio ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

s) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria ACAF perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de futsal, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do futsal;
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Município de Capanema/PR, aos 15 dias do mês de novembro de 2022.


Edemir Junior Zndomenico
Presidente do ACAF


João Paulo Borgman
Colaborador da ACAF

480000

000084

ATA Nº 08/2022
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)
DECRETO Nº 7.028/2022

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, a Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema reuniu-se na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, presencialmente, para analisar e deliberar a respeito das prestações de contas do exercício financeiro de 2022 e dos planos de trabalho para o exercício financeiro de 2023 de todas as associações esportivas parceiras, ACAV, ACAF, AHANDCAP e AREC.

O Secretário Municipal de Esportes, o Sr. Diogo André Hossel, enquanto gestor de todos os acordos de cooperação celebrados com as entidades, informou aos demais membros da comissão acerca da regularidade da concessão dos benefícios das Lei de Incentivo ao Esporte e da regularidade do controle e da prestação de contas por parte dos beneficiários diretos, indicando a existência de controle individualizado e digitalizado dos benefícios autorizados, incluindo os comprovantes exigidos na legislação e nas deliberações anteriores desta Comissão.

No que tange às entidades **ACAV, ACAF e AHANDCAP**, analisando a documentação apresentada referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2022, a Comissão deliberou acerca da **regularidade formal** dos documentos apresentados, com a ressalva de que a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos subscritores das prestações de contas apresentadas por cada Associação.

Por sua vez, no que tange à documentação apresentada pela **AREC**, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2022, a Comissão deliberou pela **regularidade formal PARCIAL** dos documentos apresentados, considerando a ausência de apresentação da certidão negativa de débitos dos tributos da União, com a ressalva de que a veracidade das demais informações contidas na prestação de contas são de inteira responsabilidade dos respectivos subscritores.

Com efeito, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decidiu:

1 - Aprovar **integralmente** as prestações de contas da **ACAV**, da **ACAF** e da **AHANDCAP**.

2 - Aprovar **parcialmente** a prestação de contas da **AREC**, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para a apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos dos tributos da União, sob pena de abertura de tomada de contas especial e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Noutro giro, também foram analisados os planos de trabalho apresentados por cada Associação, para o exercício financeiro de 2023, visando a prorrogação dos acordos de cooperação celebrados e a execução das atividades esportivas das respectivas modalidades durante todo o ano de 2023.

Com efeito, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decidiu:

1 - **Aprovar** os planos de trabalho da **ACAV**, da **ACAF** e da **AHANDCAP**.

2 - Aprovar, **de forma condicionada**, o plano de trabalho da **AREC**, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para a apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos dos tributos da União, **sob pena de rescisão da parceria celebrada**.



Diogo André Hossel



Aristeu Kunrath

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZE BERTELLA
Data: 21/12/2022 09:39:47 -0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Elize Bertella



Alvaro Skiba Júnior



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

0000

PARECER JURÍDICO Nº 83/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ASSUNTO: Análise de alteração de parceria. Prorrogação de prazo de vigência. Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022. Acordo de Cooperação nº 03/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF.

EMENTA: ALTERAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. INCLUSÃO DA ATIVIDADE DA PARCERIA NO PLANO PLURIANUAL. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N. 14.133/2021. POSSIBILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas reencaminha para reanálise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração contratual.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2022 da ACAF;
- III) Plano de Trabalho da ACAF para o exercício de 2023;
- IV) Ata nº 8/2022 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da vigência da parceria.

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Handwritten signature in blue ink.

880300



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Faint vertical text on the right side of the page, possibly a date or page number.





000036

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;*
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou*
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.*

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea “c”, do caput do art. 35 do Decreto Municipal, isso porque se pretende prorrogar a vigência da parceria.

Dessa forma, entendo como possível a dilação.

2.2. Da prorrogação de ofício do prazo de vigência da parceria.

Por seu turno, de ofício, indica-se a alteração do prazo de vigência da parceria, estendendo-o pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme fundamentação descrita a seguir.

Dispõe a Lei n. 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Por seu turno, a nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei n. 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

000000





000087

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Com efeito, analisando-se o Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema e os serviços prestados pelas entidades parceiras em cada modalidade esportiva, entendo que o objeto da presente parceria se amolda no conceito de serviços contínuos, tendo em vista que a eventual interrupção pode comprometer a continuidade de atividades essenciais dispostas à população, neste caso, especialmente às crianças e adolescentes.

Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a ACAF, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.

2.3. Recomendações Gerais:

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração da presente parceria, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.840/2022 (LOA-2023), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಬೆಂಗಳೂರು

ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ನಿರ್ಧಾರವನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ:



002/PR8

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO.

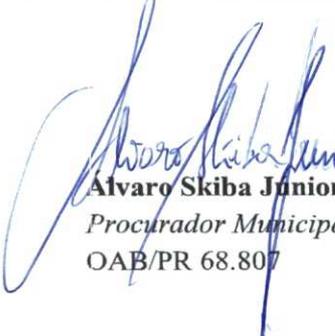
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação do prazo de vigência da parceria pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar do primeiro dia subsequente ao termo final do prazo vigente, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do termo aditivo (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Faint header text, possibly a title or reference number.

Faint paragraph of text, likely the beginning of a letter or report.

Faint paragraph of text, continuing the document's content.

Faint paragraph of text, possibly a closing or signature area.

Stamp or signature block containing illegible text, possibly a date or official name.



PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL – ACAF.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Edemir Junior Zandomenico, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.624.499-94, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Edemir Junior Zandomenico
Presidente da ACAF

000000

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

RE: [Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 03/2022.

Assunto: Prorrogação de vigência da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias para a assinatura do termo aditivo e as respectivas publicações legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



09071

47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	GE.BAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBRL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/PANASONICGH5S/GH4/G9/SSCANONSD3/SD4/SD5/RR5d/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANONSD3/SD4/SD5 R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 II / Z7/ Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5	ZHIYUN	1,00	4.849,41
DIGI- TALTECH SOLUCAO E TECNOLO- GIA LTDA	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASP?L_SEC=FAMÍLIA - CENTRO DIA	PICHAU	9,00	2.100,00
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERENCIA: SENZHEISER MODELO DE REFERENCIA: Xew1-825-A	MTX	8,00	560,00
JRC COMER- CIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL. DP: 48,26 Å 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 Å 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 Å 76,2 CM	DAGAZ	5,00	133,99
MINAS SOLU- COES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRÍPE EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	TES	4,00	828,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2023, é de R\$ 69.746,36 (Sessenta e nove Mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono aos 27 dias de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé

e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, nº 1.820, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2022/2023 fica alterado quanto ao seu termo final, conforme novo cronograma de execução apresentado pela APAE e anuência da autoridade competente, cujo termo final passa a ser em 31/7/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/05/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Capanema

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF, inscrita no CNPJ/MF nº 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Edemir Junior Zandomenico, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.624.499-94, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



0-1072
9
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Edernis Junior Zandomenico
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Anderson Ricardo Nodari
Presidente da AHANDCAP

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 05/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio



Município de Capanema - PR

000003

08-073

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL – ACAF.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Edemir Junior Zandomenico, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.624.499-94, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Edemir Junior Zandomenico
Presidente da ACAF

000000





000004

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.
Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 03/2022.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF para a temporada de 2024, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a ACAF, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2024.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da ACAF;
- II) Plano de Trabalho da ACAF para o exercício de 2024;
- III) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de janeiro de 2024.

Diogo André Hossel
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

681000

SECRET
CONFIDENTIAL





000005

ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
e-mail: capanema_uf@brvillagem.com.br

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 03/2023

1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAF EM 2023:

- . COPA CHOPIZINHO;
- . CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE;
- . JOGOS DA JUVENTUDE;
- . JOGOS ABERTOS DO PARANA FASE REGIONAL;
- . SUDOESTE CUP;
- . CAMPEONATO REGIONAL SICREDI DE FUTSAL FEMININO (SANTO ANTONIO SUDOESTE - PR);
- . CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO (AMPÈRE -PR);
- . CAMPEONATO REGIONAL FEMININO COPA CAPANEMA;
- . COPA SUDOESTE DE FUTSAL;
- . JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ;

2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAF EM 2023:

- . TERCEIRO LUGAR JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ (FEMININO);
- . CAMPEÃO SUDOESTE CUP SUB 15 (FEMININO);
- . CAMPEÃO (FEMININO) REGIONAL SECREDI (SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR);
- . CAMPEÃO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO (AMPÈRE - PR);
- . CAMPEÃO REGIONAL COPA CAPANEMA DE FUTSAL FEMININO (CAPANEMA - PR);

3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2023: 696 TREINAMENTOS

- a) INICIAÇÃO SUB 5 6 E 7 ANOS: 90
- b) INICIAÇÃO SUB 8 E 9: 90
- c) INFANTIL SUB 10 E 11: 90
- d) INFANTIL SUB 13: 90
- e) JUVENIL SUB 15: 90
- f) JUVENIL SUB 17: 90
- g) ADULTO FEMININO: 76
- h) ADULTO MASCULINO: 80

4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA ACAF EM 2023:

- a) INICIAÇÃO SUB 5 6 E 7 ANOS: 58 alunos
- b) INICIAÇÃO SUB 8 E 9: 84 alunos
- c) INFANTIL SUB 10 E 11: 68 alunos
- d) INFANTIL SUB 13: 59 alunos
- e) JUVENIL SUB 15: 30 alunos
- f) JUVENIL SUB 17: 20 alunos

000006



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818

- g) ADULTO FEMININO: 20 alunas
- h) ADULTO MASCULINO: 20 alunos

TOTAL: 359 ATLETAS

ATLETAS: anexo

5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2023:

Valores arrecadados com a venda de bebidas e alimentos, plantio do terreno público no ano:

Colheita	R\$12.600,00	TERRENO PÚBLICO
Lucro Série Bronze	R\$12.532,50	COPA
Lucro Campeonato Mun. Início ano	R\$901,42	COPA
Lucro Campeonato Mun. Final do ano	R\$4.579,37	COPA
Lucro Campeonato Regional Crianças	R\$230,45	COPA
Prejuízo Copa Aesupar Fem e Masc	R\$600,00	COPA

6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À ACAF EM 2023:

ATELETA	QUANT. JOGOS	COMPETIÇÃO	TREINAMENTOS	PERÍODO
Renan Eduardo Verruck	10	BRONZE	40	01/02/2023 01/06/2023
Everton de Carvalho Ramos	10	BRONZE	40	01/02/2023 01/06/2023
Renan Eduardo Verruck	02	JAP'S	05	01/02/2023 01/06/2023
Everton de Carvalho Ramos	02	JAP'S	05	01/02/2023 01/06/2023

7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2023:

- . Projeto Social Craque do Amanhã da Copacol;
- . Doação de alimentos da inscrição da Copa Capanema de Futsal e distribuição para a APAE de Capanema;
- . Doação de tênis para algumas crianças do projeto Craque do Amanhã;

8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

MATERIAL	QUANTIDADE	DURAÇÃO	CONSERVAÇÃO
----------	------------	---------	-------------



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818

000097

Bolas de futsal adulto	20 bolas	1 ano	Em estado de uso
Bolas de futsal infantil	40 bolas	1 ano	Em estado de uso
Acessórios (cones e etc)	30 cones	1 ano	Em estado de uso
Quadra do Ginásio Mun	01 quadra	1 ano	Em estado de uso
Lanchonete	01	1 ano	Em estado de uso
Almoxarifado	01	1 ano	Em estado de uso
Sala de Confraternização	01	1 ano	Em estado de uso

- . A ACAF utilizou a infraestrutura do ginásio municipal de Capanema, suas dependências bem como: lanchonete, salas, quadra, secretaria, campo sintético, banheiros, vestiários dentre outros.
- . Utilizaram também materiais: bolas, coletes, sacolas, cones, corda, uniformes, aparelho de som, mesas e cadeiras e etc.
- . Utilizou-se veículos: ônibus, micro ônibus e van para deslocamentos dos atletas;

9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A ACAF EM 2023, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

PLANILHA ASSOCIAÇÃO	ACAF	TOTAL
AJUDA DE CUSTO		RS -
AUXILIO FINANCEIRO		RS3.775,35
BOLSA TECNICO		RS66.122,50
BOLSA ATLETA		RS -
BOLSA ATLETA CONVIDADO	EVERTON DE CARVALHO RAMOS	RS5.000,00
BOLSA ATLETA CONVIDADO	RENAN EDUARDO VERRUCK RODRIGUES	RS5.000,00
TOTAL BOLSA ATLETA CONVIDADO	TOTAL BOLSA ATLETA CONVIDADO	RS10.000,00
TAXA DE INSCRIÇÃO		RS15.600,00
	TOTAL	RS105.497,85


Edemir Junior Zandomenico
Presidente do ACAF

PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

0000000098

COPA CHOPIZINHO



CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE



000000000099

JOGOS DA JUVENTUDE



**JOG
OS**

ABERTOS DO PARANÁ FASE REGIONAL



SUDOESTE CUP

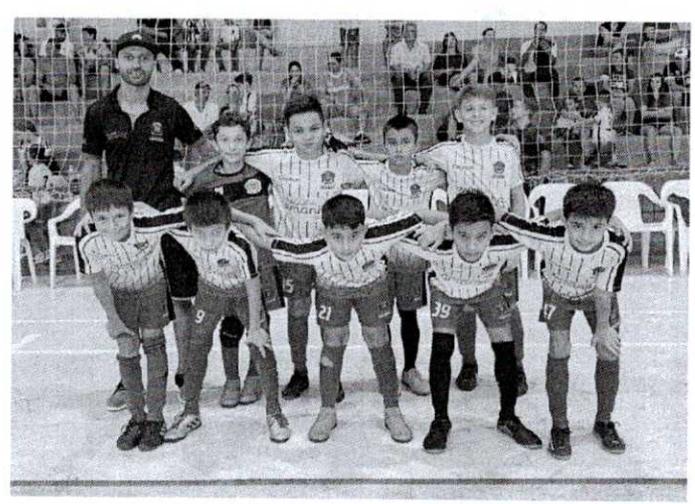
001000
000101



EV 10/16

089102

SUDOESTE CUP



000103

CAMPEONATO REGIONAL SICREDI DE FUTSAL FEMININO



CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO



CAMPEONATO COPA CAPANEMA REGIONAL DE FUTSAL FEMININO



COPA SUDOESTE DE FUTSAL



JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

201200 00010



1714009106

RESULTADOS DAS COMPETIÇÕES PELA ACAF 2023

TERCEIRO LUGAR JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ



CAMPEÃO SUDOESTE CUP SUB 15 (FEMININO)



CAMPEÃO (FEMININO) REGIONAL SICREDI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

9010000107



CAMPEÃO (FEMININO) REGIONAL - AMPERÉ



000108

CAMPEÃO COPA CAPANEMA REGIONAL DE FUTSAL FEMININO



NUMEROS DE TREINAMENTOS REALIZADOS PELA ACAF 2023



MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR
SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO



MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR
SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E
TURISMO



LISTA DE CHAMADA 2º TURNO DE SUB 5-6-7

PROFESSOR/TÉCNICO: JOÃO MARINGÁ

MODALIDADE: FUTSAL

NOME DO ATLETA	DATA DE NASC.	PRESEÇA Mês: AGOSTO
1. ARTHUR DAHMER PEREIRA	23/05/2014	
2. ARTHUR SOARES LUFT	15/11/2014	
3. CARLOS HENRIQUE MICHEL	21/03/2016	
4. DANIELLE STORK	20/05/2014	
5. DAVI BELQUIOR SZMANSKI		
6. DAVI GRANDO FERREIRA	21/10/2014	
7. DAVI JOSE BACK	12/07/2016	
8. DAVI MEIRA DRESCH	31/10/2014	
9. ELOIZA TAINA STORK	05/01/2017	
10. FELIPE GASPARIH SCHEER	15/03/2016	
11. GUILHERME MALDANER	17/08/2015	
12. HEITOR THILL		
13. HENRI F. M. DE MOURA		
14. HEVERTON L. DO	24/08/2014	
15. NASCIMENTO		
16. IGOR GABRIEL SANTOS	21/07/2014	
17. ISAAC C. COLUSSI	23/07/2015	
18. JOAO GABRIEL ROHDEN RODRIGUES	27/12/2016	
19. JOAO ARTHUR		
20. JOAO VITOR MARTINS		
21. LARA CASTRO DE SA	30/07/2014	
22. JOAQUIM EMANUELI		
23. JOAQUIM TRENTO		
24. LAURA MARTINE		
25. LAURA V. DOPKE		
26. MIGUEL ALEXANDRE MACHADO	19/01/2015	
27. MIGUEL HENRIQUE DE MORAES WISNIEWSKI	30/12/2015	
28. MURILO RAFAEL FERREIRA	05/03/2017	
29. NICOLLAS M. DA ROSA	31/03/2015	
30. PEDRO H. CARVALHO	09/10/2014	
31. PAULINO		
32. PEDRO H.B. ROBERTA	20/06/2014	
33. PIETRO M. BAZZANELLA	17/02/2016	
34. VICTOR EMANUEL A. REICHERT	19/08/2015	

LISTA DE CHAMADA 2º TURNO DE SUB 8-9

PROFESSOR: JOÃO MARINGÁ

MODALIDADE: FUTSAL

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIM	PRESEÇA Mês: OUTUBRO
1. ALLAN GABRIEL WOLF	29/07/2013	
2. ARTHUR D. MACHADO		
3. ARTHUR EDUARDO QUADROS	28/02/2014	
4. AUGUSTO JR KUHN		
5. BRUNO ARTHUR LOOF	01/05/2013	
6. BRYAN MATEUS AZEVEDO	24/08/2013	
7. DANIELLE STORK	20/05/2014	
8. DAVI FERNANDES CAPORAL	11/05/2013	
9. DAVI FRANCISCO T. DA ROSA	28/08/2013	
10. DAVI MATHEUS LOTHERMAN	03/07/2014	
11. DAVYD E. DALLABRIDA	25/07/2013	
12. ELIAS DE LIMA	07/12/2013	
13. GABRIEL HENRIQUE BORGES	12/12/2012	
14. GABRIELLY E. CHICATTO PEREIRA	01/02/2014	
15. JOAQUIM E. PANAZOLLO		
16. JOAQUIM MIGUEL PONCIO	08/12/2013	
17. JOAQUIM THIESEN DOS SANTOS	16/02/2014	
18. JOAQUIM V. DOS SANTOS		
19. LORENZO DA ROSA	26/08/2013	
20. LORENZO GONCALVES	08/06/2013	
21. MATHEUS H.DE SOUSA BASSANI	24/01/2014	
22. MATHEUS LORENZO		
23. MIGUEL ZANETTI		
24. RAFAEL SILVA SCHIMDT		
25. MIGUEL DE LIMA		
26. FERNANDA EMANUELI		
27. OTAVIO HENRIQUE		
28. BRENO ARTHUR		
29. LUCAS MARCON		
30. MIGUEL H. DUARTE		
31. PEDRO A. MAGALHAES	07/06/2012	
32. PEDRO EMANUEL LUNKES	27/01/2014	
33. PEDRO H.B. ROBERTA	20/06/2014	
34. VICTOR ROBERTO MOURA SILVA	10/03/2014	
35. VINICIUS HAHN	02/01/2014	
36. VITOR GUSTAVO		



MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E
TURISMO



LISTA DE CHAMADA DE SUB 12-13

PROFESSOR/TÉC: JOÃO MARINGÁ

MODALIDADE: FUTSAL

NOME DO ATLETA	DATA DE NASC.	PRESEÇA Mês: NOVEMBRO
1. ALEXANDRE ANTUNES	08/11/2009	
2. AMANDA LARISSA	03/02/2010	
3. ELOISA OLIVER		
4. FABIO A. GRANDO		
5. LEANDRO BENITES		
6. PAULO H. DA SILVA		
7. THIAGO CEZAR PEREIRA		
8. VINICIUS E. BATISTA		
9. FELIPE FACIONE		
10. LUCAS G. DEBASTIANE		
11. DALESANDRO M. DOS SANTOS		
12. SAMUEL PIMENTEL		
13. VITOR KLAHN		
14. BARBARA SOARES		
15. WILLIAM RENATO		
16. KELY SEIDEL		
17. FABIOLA GROSS		
18. ISABELLA CARVALHO		
19. LETICIA EDUARDO		
20. KAMILY BUDKE		
21. EMILY LUCAS		
22. PEDRO H. FERREIRA		
23. TAILAN G. DE VARGAS		
24. GUSTAVO R. HENTZ		
25. LAURA ROEHRZ		
26. ELOISA CHAVES		
27. BIANKA SOARES		
28. ARTHUR BALSAN		
29. AUGUSTO JOSE SCHMOLER	19/05/2009	
30. ELOA NAHARA DE LIMA	20/03/2009	
31. ELOIZA CHAVES FOESTER	17/01/2009	
32. ERICK PATRICK M. DA SILVA	01/05/2009	
33. GABRIEL HENRIQUE FINNER	14/06/2010	
34. GERMANO WEBER		
35. GUILHERME VINICIOS COSTA	16/12/2010	
36. GUSTAVO CESAR B. POBRANI	15/01/2010	

37. GUSTAVO H. CHICATO PEREIRA	28/05/2009	
38. HENDEL GUSTAVO DE FREITAS	03/04/2009	
39. JEADO PUSTER JUNIOR	15/04/2009	
40. JOAO FELIPE ENGLER DE SOUZA	16/01/2009	
41. LARA SOPHIA HENN	12/08/2009	
42. LETICIA CAROLINE ALVES	29/01/2010	
43. LUCAS PRETTI	01/06/2010	
44. MATHEUS MARCOLIN SOARES	16/01/2010	
45. MERIDJEINY LARISSA STAZIAK	27/02/2009	
46. NICOLLAS EDUARDO R. FIGUEIREDO	20/02/2009	
47. OTAVIO DO PRADO DE OLIVEIRA	18/09/2009	
48. PABLO KAUAN SANTOS LUCAS	20/05/2010	
49. PATRICIO SOUSA LOPES	24/09/2009	
50. RENAN ALEXANDRE SIVERIS	29/04/2009	
51. RENAN SILVA SCHIMITZ	25/11/2010	
52. RENATO NASCIMENTO TOMAZETTI		
53. RUAN SMITH MEDEIROS DE SOUZA	20/08/2009	
54. STEVAO CHARLES SILVA FERREIRA	17/03/2010	
55. THIAGO BUENO FERREIRA	14/05/2009	
56. VITOR HAHN	15/05/2009	
57. WENDEL GUSTAVO FREITAS	03/04/2009	
58. WESLEY A. BRITZKE		
59. ENZO MACHADO		
60. GABRIEL EDUARDO		
61. PEDRO FERREIRA		
62. LUCAS GABRIEL		



MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E
TURISMO

LISTA DE
CHAMADA 1º TURNO DE SUB 8-9

PROFESSOR/TÉCNICO: JOÃO MARINGÁ

MODALIDADE: FUTSAL

NOME DO ATLETA	DATA DE NASC.	PRESENÇA MÊS: NOVEMBRO					
1. ALANA M. R. KREBES	27/06/2014						
2. ANNA LU ROSA LUFT	01/04/2013						
3. ARTHUR D. PEREIRA	23/05/2014						
4. ARTHUR SOARES LUFT	15/11/2014						
5. CARLOS E. SILVA LIMA	18/04/2014						
6. DANIELLE STORK	20/05/2014						
7. DAVI G. FERREIRA	21/10/2014						
8. DAVI L. DE OLIVEIRA							
9. DAVI L. CASAGRANDE	30/06/2013						
10. DAVI MEIRA DRESCH	31/10/2014						
11. DIEGO B. DOS SANTOS	16/11/2011						
12. ELIAS DE LIMA	07/12/2013						
13. GABRIEL POMPERMAIER							
14. HEVERTON NASCIMENTO	24/08/2014						
15. IGOR GABRIEL SANTOS	21/07/2014						
16. ISIS WEISSHEIMER VICENTE	04/11/2014						
17. JOAO CARLOS TAVARES	22/08/2014						
18. JOAO P. S. CHAVES	09/04/2013						
19. JOAO PEDRO SIVERES	13/12/2014						
20. JOAO VITOR PERCIRS	19/06/2013						
21. JOAQUIM E. PANAZOLO							
22. KAUA J.P. MARQUES	09/02/2013						
23. LARA CASTRO DE SÁ	30/07/2014						
24. LORENZO DA ROSA	26/08/2013						
25. LUCAS POMPERMAIER	30/07/2013						
26. LUCAS E. DOPKE	29/10/2012						
27. LUCAS RENAN WILDNER	27/09/2013						
28. LUIZA A. BOEIRA	13/08/2013						
29. MARIA CLARA SOARES	13/03/2013						
30. MATHEUSA BALDISSERA	19/06/2014						
31. MAURO M. KREUTZ	17/04/2013						
32. MIGUEL A. PASTORINI	23/02/2013						
33. MIGUEL H. DUARTE	21/09/2013						
34. MIGUEL L. CEZARIO	23/06/2014						
35. NICOLLE LUIZA BACKES	20/02/2014						

36. OTAVIO HENRIQUE							
37. PAULA L. KALSEHNE	05/02/2013						
38. PEDRO H. C. PAULINO	09/10/2014						
39. PEDRO H.B. ROBERTA	20/06/2014						
40. RAFAEL ARTHUR ALVES	24/08/2013						
41. RAFAEL S. SCHMITZ	21/01/2013						
42. RAFAEL A. GROSS SOARES	03/05/2014						
43. TIAGO E.M LOHMANN	31/10/2014						
44. TIAGO G. HINDERSMAM	08/10/2013						
45. VICTOR ENZO ANTUNES	09/02/2013						
46. VINÍCIOS GLASER	16/04/2013						
47. ZAUQUEU C. COLUSSI	23/08/2013						

OBS:

000114

**-INFORMAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIARIOS DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS Á ACAF EM
2023**



**OS ATLETAS RENAN EDUARDO VERRUCK RODRIGUES E EVERTON DE
CARVALHO RAMOS, PARTICIPARAM DOS JOGOS DO PARANAENSE
SERIE BRONZE E JOGOS ABERTOS DO PARANA. OS ATLETAS
SEGUIRAM TODAS AS REGRAS IMPOSTAS PELA ASSOCIAÇÃO,
REPRESENTARAM COM RESPONSABILIDADE O MUNICIPIO ALEM DE
AUXILIAR EM ATIVIDADES EXTRAS EM QUADRA.**

INFORMAÇÃO ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ANGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO EM 2023

PROJETO COPACOL CRAQUE DO AMANHÃ



DOAÇÃO DE ALIMENTOS DA INSCRIÇÃO DA COPA CAPANEMA DE FUTSAL





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000116

PLANO DE TRABALHO
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACAF PARA O ANO DE 2024

MODALIDADE DA PARCERIA:

ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

1.2 Dados da Instituição:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Capanema Futsal - ACAF
CNPJ: 24.263.136/0001-52
Endereço: Rua Otavio Francisco de Matos, 1159 - Centro
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Edemir Junior Zandomenico
Função: Presidente
CPF: 017.624.499-94
Telefone/Celular: 046 99942-4467

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a ACAF para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futsal, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

2.2. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação Capanema Futsal – ACAF, para a continuação do desenvolvimento da prática esportiva do futsal, de todas as faixas etárias e categorias, de ambos os sexos.

O Esporte por meio de ações educativas desenvolve e contribui para a formação e qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social, desenvolvimento psicomotor e saúde). Além de melhorar a disciplina como já comprovado em pesquisas nacionais e internacionais, melhoram o desempenho escolar, amplia a concentração e conseqüentemente a evolução e o crescimento pessoal.

A realidade de grande parte das crianças e adolescentes de Capanema, é a de carência financeira, de desestruturação familiar, e principalmente de ociosidade, que pode contribuir para o uso de drogas. Esta situação traz como consequência o abandono e insucesso escolar, sendo que aproximadamente menos de 50% (cinquenta por cento) (dados IBGE 2015) dos adolescentes de até 14 anos chegam ao ensino médio, além do abandono familiar e a prática de atos infracionais. A atividade esportiva apresenta-se como um instrumento auxiliar do



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000117

processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, além de favorecer a construção da cidadania.

A Associação Capanema Futsal (ACAF) busca com a prorrogação da parceria continuar sendo a instituição responsável pelo futsal no município de Capanema-PR, desde as categorias de base até o adulto, buscando valorização e excelência neste esporte, divulgando e representando o município nos jogos e competições de todos os níveis.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

- * Divulgação do Município de Capanema em competições de todos os níveis;
- * Promover eventos sociais com intuito de arrecadação de cestas básicas para doação a famílias carentes;
- * Desenvolver através do esporte futsal, projetos sociais com as crianças e jovens do nosso município;
- * Estimular a prática do futsal em todas as idades;
- * Contribuir através do esporte, ensinando valores como respeito e educação as nossas crianças e jovens;
- * Ofertar aos amantes do esporte jogos a níveis estaduais;
- * Oportunizar aos nossos atletas a disputa da chave bronze de futsal;

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO:

JANEIRO	RENOVAÇÃO DO TÉCNICO PLANEJAMENTO INÍCIO DOS TREINAMENTOS DA BASE PENERÃO PARA TREINAMENTOS (ACAF) INÍCIO DOS TREINAMNETOS DO ADULTO PREPARAÇÃO FISICA AMISTOSOS UTILIZAÇÃO DA LANCHONETE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO DE TAXAS (FEDERAÇÃO)
FEVEREIRO	SEQUÊNCIA DOS TREINAMENTOS TÉCNICOS E TÁTICOS ACAF NA CHAVE BRONZE ADULTO E SUB 09 REUNIÃO DA DIRETORIA DO ACAF UTILIZAÇÃO DA LANCHONETE ENCAMINHAMENTO DE OFICIOS A AUTORIDADES DEFINIÇÃO DOS PTROCINADORES OFICIAIS PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES AFINS
MARÇO	TREINAMENTOS ESPECIFICOS DE RENDIMENTO AOS ATLETAS SELECIONADOS PARA REPRESENTAREM A ACAF CRIAÇÃO DE MATERIAL GRAFICO ENCAMINHAMENTO DE OFICIOS A AUTORIDADES AMISTOSO



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000118

ABRIL	INÍCIO DAS COMPETIÇÕES
	CHAVE BRONZE DE FUTSAL MASCULINO, CHAVE PRATA FEMININO E PARANAENSE DE BASE.
	OFERECER ESPAÇOS DO GINÁSIO A PATROCINADORES
MAIO	VENDA DE EMPLACAMENTOS
	UTILIZAÇÃO DA LANCHONETE
	JOGOS OFICIAIS
	JOGOS DA CHAVE BRONZE, CHAVE PRATA FEMININO E PARANAENSE DE BASE
JUNHO	JOGOS DA JUVENTUDE
	CONTINUAÇÃO DOS TREINAMENTOS
	AMISTOSOS COM TODAS AS CATEGORIAS
	REUNIÃO DA DIRETORIA DO ACAF
	SUDOESTE CUP – CATEGORIA DE BASE
JULHO	AMISTOSOS
	INÍCIO DA COPA SUDOESTE DE FUTSAL JOGOS DA JUVENTUDE
AGOSTO	COPA SUDOESTE DE FUTSAL
	AMISTOSOS COM AS CATEGORIAS DE BASE
	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
SETEMBRO	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PLANEJADOS
	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
	JOGOS COPA SUDOESTE
	COPA FRONTEIRA JOGOS DA CHAVE BRONZE E CHAVE PRATA
OUTUBRO	AMISTOSO ADULTO
	COPA SUDOESTE
	JIMSOP'S
	COPA LEA DE FUTSAL
NOVEMBRO	TREINOS AMISTOSOS JAMSOP'S



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000119

PROVÁVEIS RECEITAS ANUAIS		(R\$)
Patrocínios		60.000,00
Lanchonete		15.000,00
Venda de espaços para emplacamento, adesivos entre outros;		5.000,00
Venda de espaços na quadra para adesivar		5.000,00
Bilheteria		2.000,00
Venda de camisetas sócio torcedor		3.000,00
Venda de chaveiros, mascotes, garrafinhas e bonés		1.000,00
TOTAL		91.000,00

5.2. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

II - A estimativa das despesas com o **adicional de 10%** sobre o valor da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

IV - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

V - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

VI - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000130

DEZEMBRO FÉRIAS

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Considerando como parâmetro do ano de 2023, aqui estão relacionadas prováveis despesas de um ano para a realização das atividades propostas:

- DESPESAS: R\$ 315.400,00
- RECEITA: R\$ 91.000,00

5.2. A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO)	
APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Bolsa técnico (3 técnicos)	140.000,00
Adicional de 10% da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	20.000,00
Bolsa Atleta	10.000,00
Bolsa Atleta Convidado	50.000,00
Ajuda de Custo	20.000,00
Auxílio Financeiro	60.000,00
Premiação	5.000,00
Taxas e Inscrições	10.000,00
TOTAL	315.000,00



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000121

VII - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

VIII - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de futsal, sendo, a princípio: os Jogos da Juventude do Paraná; os Jogos Abertos do Paraná, Copa Sudoeste, Copa Fronteira, Copa LEA, Campeonato Paranaense série Bronze.

IX - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

X - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no item 5, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

5.3. REGRAS PARA QUE O BENEFICIÁRIO DA BOLSA TÉCNICO RECEBA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, PARA CADA DIA DE COMPETIÇÃO OFICIAL, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DA ACAF:

5.3.1. O adicional da Bolsa Técnico será concedido conforme necessidade e estabelecido através da Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema:

5.3.1.1. Pagamento de diárias para o técnico:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 400,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 300,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 320,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 220,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 150,00 por dia.
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Técnico.

5.3.2. Pagamento de diárias para o auxiliar técnico, quando houver:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 290,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 190,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 210,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 110,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 100,00 por dia;
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Auxílio.

5.3.3. Em havendo interesse do profissional e possibilidade operacional, será permitida a compensação de horários.

5.3.4. A Comissão Técnica de Análise e Avaliação poderá expedir regulamento diverso do contido neste subitem 5.3, ao qual ficarão sujeitos os treinadores da ACAF.

5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:

5.4.1. Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

5.4.2. Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

005/22

profissional.

5.4.3. Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

5.4.3.1. A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

5.4.4. Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

5.4.5. Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o pagamento de diária, os treinadores farão jus ao recebimento do valor em horas, integrando o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

5.4.6. Em havendo interesse do profissional, a concordância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa
Bolsa Técnico	R\$ 12.000,00 mensais
Adicional de 10% da Bolsa Técnico	até R\$ 10.000,00 no 1º semestre; até R\$ 10.000,00 no 2º semestre
Bolsa Atleta	>entre os meses de Fevereiro e Novembro de 2023: média de R\$ 1.000,00 mensais.
Bolsa Atleta Convidado	até R\$ 25.000,00 no 1º semestre; até R\$ 25.000,00 no 2º semestre
Ajuda de Custo	até R\$ 20.000,00 anual
Auxílio Financeiro	até R\$ 30.000,00 no 1º semestre até R\$ 30.000,00 no 2º semestre
Premiação	até R\$ 5.000,00 anual
Taxas e Inscrições	até R\$ 10.000,00 anual

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução será realizada conforme planejamento da Secretaria de Esportes acompanhado da ACAF, de acordo com as seguintes diretrizes:

A proposta inicial consiste em abranger a modalidade desde a iniciação até a fase adulta.

Na iniciação os atletas serão divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 05, 06 e 07 anos; treinos (segundas e quartas – das 17:30 às 18:30). **PROJETO COPACOL**
- 08 e 09 anos; treinos (terças e quintas – das 17:30 às 18:30). **PROJETO COPACOL**
- 10 e 11 anos; treinos (segundas, quartas – das 18:30 às 19:30). **PROJETO COPACOL**
- 12 e 13 anos; treinos (terças e quintas – das 18:30 às 19:30). **PROJETO COPACOL**
- 14 e 15 anos; treinos (terças e quintas – das 19:30 às 20:30). **PROJETO COPACOL**
- 05, 06, e 07 anos; treinos (segunda e quarta – das 16:00 às 17:30). **ACAF**
- 08 e 09 anos; treinos (terça e quinta – das 16:00 às 17:30). **ACAF**
- 10 e 11 anos; treinos (sexta – das 18:30 às 20:30). **ACAF**



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000123

- i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;
- k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;
- l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;
- m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária das quadras municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da ACAF, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;
- n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de futsal, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;
- o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da ACAF, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;
- s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de futsal com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e do ACAF em competições oficiais;
- t) Realizar e/ou auxiliar o ACAF na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. Para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;
- v) Disponibilizar espaço no ginásio e nos demais espaços esportivos para que a ACAF explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento;
- x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria ACAF perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

8.1.1. OBSERVAÇÕES:

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos no ginásio e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento

próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.



000124

ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

- 12 e 13 anos; treinos (sexta – das 14:00 às 16:00). **ACAF**
- 14 e 15 anos; treinos (segunda e quarta – das 14:00 às 16:00). **ACAF**
- 17 anos; treinos (sexta – das 16:00 às 18:30). **ACAF**
- ADULTO MASCULINO ; treinos (segunda, quarta e sexta – das 19:30 às 22:00). **ACAF**
- ADULTO FEMININO ; treinos (terça e quinta – das 20:30 às 22:00). **ACAF**

*** OS HORÁRIOS E DIAS DE TREINAMENTOS, ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS.**

A partir do projeto social a ACAF selecionara alguns atletas para disputarem campeonatos pela associação, mantendo os treinamentos pelo projeto Craque do amanhã e participando de campeonatos a nível estadual pela ACAF.

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-17, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas da iniciação e também do Juventude em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas (no mínimo 8), cada treinamento com duração de cerca de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, sendo necessários um profissional da área de Educação Física e um estagiário, ambos qualificados e o profissional registrado pelo CREF.

Os dois serão responsáveis pelos treinamentos de todas as categorias.

A depender da disponibilidade de espaço físico do ginásio de esportes e de carga horária dos profissionais, indica-se a carga semanal de treinamentos para as equipes de acordo com o estabelecido no Anexo 1.

OBSERVAÇÃO: na carga semanal de treinamentos para as equipes previstas no anexo não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pelo Secretário de Esportes do Município.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Responsabilidades do Município:

a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em quadras não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;

b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da ACAF em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;

c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de Futsal;

d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário;

e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;

f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;

g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como bolas de futsal, cones, borrachinhas funcionais, plataformas de metal e/ou caixotes de madeira com suporte para bolas, carrinho cesto/bolsa para bolas, kit de primeiros socorros, colchonetes, *medicine balls*, equipamento para treinamento físico, uniformes oficiais para competições e para treinamentos, entre outros;

h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para o ACAF;



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

000125

8.2. Responsabilidades da ACAF:

- a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de futsal de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da ACAF;
- b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de futsal, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;
- e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
- h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
- i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para o ACAF;
- j) Realizar e/ou auxiliar o Departamento de Esportes na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
- l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o futsal, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, do ACAF e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);
- m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo as diretrizes da Secretaria de Esportes do Município;
- n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;
- o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;
- p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;
- q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;
- r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro do ginásio ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização



000126

ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL S/N - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
Acafcapanema16@outlook.com

compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

s) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria ACAF perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

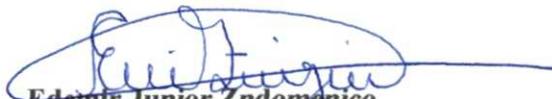
9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de futsal, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do futsal;
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Município de Capanema/PR, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.


Edemir Junior Zndoménico
Presidente do ACAF


João Paulo Borgman
Colaborador da ACAF

51200

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



TO: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

FROM: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

RE: [Subject]

[Main body of the letter]

[Closing text]

[Signature]

[Title]

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/02/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7468/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QEM2C4XJ2EBX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

60798

24.263.136/0001-52

177

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1578 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 11/15/54, the Board of Directors met in regular session at 10:00 A.M. in the Board Room, 10th Floor, 100 Wall Street, New York, New York. Present were Messrs. Boardman, Belmont, Ladd, Nichols, Rosen, Tamm, Winterrowd, and Boardman, Jr. Mr. Boardman presided and Mr. Boardman, Jr. acted as secretary.

Mr. Boardman

The Board considered and approved the report of the Special Committee on the Proposed Acquisition of the American Telephone and Telegraph Company, Inc. (AT&T) by the American Telephone and Telegraph Company, Inc. (AT&T).

Respectfully,
Mr. Boardman

000128

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Dezembro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM2C4XJ2EBX

031800

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee.





000129

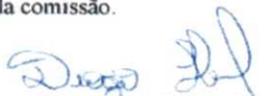
Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

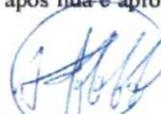
ATA Nº 01/2024

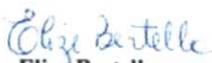
**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº
1.795/2021) DECRETO Nº 7.028/2022.**

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Capanema, foi realizada a reunião da comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte. A reunião teve como objetivo analisar e deliberar sobre os planos de trabalho apresentados pelas associações esportivas e os requerimentos de concessão de bolsa técnico. Estiveram presentes na reunião os membros da comissão técnica, bem como os representantes das associações esportivas envolvidas. Foram analisados e discutidos os seis planos de trabalho apresentados pelas seguintes associações; Associação Capanema Vôlei – ACAV, Associação Capanema Futsal – ACAF, Associação de Handebol de Capanema – AHANDCAP, Associação de Basquete – ABASCAP, Associação Recreativa e Esportiva de Capanema –AREC e Associação Sol Nascente de karatê – ASNK. O Secretário de Esportes esclareceu que todos os planos de trabalho foram sob sua supervisão. Foi destacada a importância da participação da sociedade civil organizada para o desenvolvimento do esporte, enfatizando que a criação e/ou regularização de associações de cada modalidade esportiva é o modelo mais adequado para o aperfeiçoamento e controle dos resultados. Durante a análise dos planos de trabalho, foram avaliados toda documentação, como a descrição dos objetos das parcerias, as metas a serem atingidas os cronogramas de atividades, a previsão das despesas e possíveis receitas, as regras para a concessão do benefício do adicional equivalente a 10% do valor do bolsa técnico, as regras referentes a carga horaria dos profissionais beneficiários da bolsa técnico, o cronograma de desembolso, a forma de execução das atividades e cumprimento das metas, as obrigações e responsabilidades das partes, e a definição de parâmetros e forma de aferição do cumprimento das metas e da parceria a ser celebrada. Após a discussão e análise minuciosa a **comissão por unanimidade dos membros presentes, aprovou os seis planos de trabalho apresentados pelas entidades mencionadas.** Em seguida as entidades apresentaram em conjunto com os respectivos profissionais, requerimentos de concessão de bolsa técnico. Os profissionais indicados foram: Sr Ari Folmann, Sr Dagoberto Vicentino e Sra. Débora Padilha Nunes para a modalidade de vôlei. Sr João Paulo Borgmann dos santos e Sr. Marcelo Almeida Gomides para a modalidade de futsal, Sr. Eurico Hotz Junior e Sr. Thiago Augusto Denardin para a modalidade de handebol, Sr. André Luiz Weber para a modalidade de basquete. Sr. Gilmar Mazotti para a modalidade de futebol de campo, Sr. Heverton Carlos Veit, Sr. Marco Aurélio Gazzoni e Sr. Mauricio Gabriel Pires para a modalidade de karatê, considerando a indicação das próprias organizações da sociedade civil e que os profissionais indicados atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021, a comissão, por unanimidade dos membros presentes, **aprovou a concessão das bolsa técnico (a) para os referidos profissionais,** reconhecendo sua competência e contribuição para o desenvolvimento do esporte no município. No que diz respeito ao valor de cada bolsa técnico (a), a comissão decidiu, que o valor mensal da bolsa técnico será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional em treinamentos e hora- atividades, ou valores fixos mensais conforme o Plano de Trabalho e requerimentos apresentados. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para bolsa técnico na Lei municipal nº 1.795/2021, ou seja, **R\$ 3.301,60** (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de **20 h** (vinte horas) semanais, desta forma, **o valor de cada hora será de R\$ 41,27** (quarenta e um reais e vinte e sete centavos). O Bolsa técnico, Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta para a professora Débora Padilha Nunes será para a realização dos treinamentos como técnica e auxiliar técnica dos atletas e/ou equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, bem como ser atleta, da equipe adulta feminina em todas as competições em que a ACAV participar, com carga horária de até 40 horas semanais, incluídas as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV e no requerimento firmado pela profissional, será o valor de **R\$4.500,00** (quatro e quinhentos reais) mensais. Os treinamentos terão início nas datas previstas em cada plano de trabalho. O controle de horas realizadas pelos profissionais ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme as regras estabelecidas nos planos de trabalho.

Nada a mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada e presente ata, após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.


Diogo André Hossel


Aristeu Kunrath


Elize Bertella


Alvaro Skiba Júnior

087600





000130

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 44/2024

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício de 2024. Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022. Acordo de Cooperação nº 03/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da ACAF;
- III) Plano de Trabalho da ACAF para o exercício de 2024;
- IV) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.

O Acordo de Cooperação nº 03/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. Os termos inicial e final de execução do objeto da parceria encontram-se previstos no plano de trabalho aprovado.

(...)

6.4. Na hipótese de plano de trabalho aprovado possuir cronograma de execução do objeto limitado a um determinado exercício financeiro, a execução do objeto para o exercício financeiro subsequente e a prorrogação da vigência da parceria exige:





000131

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;
 - b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
 - c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.
- 6.4.1. A prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto da parceria, decorrente da aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro subsequente, não está limitado ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.
(...)

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- I - por termo aditivo à parceria para:
- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
 - b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - c) prorrogação da vigência; ou
 - d) alteração da destinação dos bens remanescentes.
- (...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 1º termo aditivo, no qual o Acordo de Cooperação foi prorrogado até 30/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 6.4 do Acordo de Cooperação para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2024.

Os requisitos estabelecidos na subcláusula 6.4 foram os seguintes:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

Nesse mesmo rumo, no Parecer Jurídico nº 83/2023, encartado aos autos, foi consignado o seguinte:



881800

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

Subject: [Faint text, likely the title of the memorandum]

[Faint paragraph of text]





000132

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

“Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a ACAF, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.”

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2024.

2.3. Recomendações Gerais.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo neste momento, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.875/2023 (LOA-2024), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros, bem como é possível solicitar à SEFAZ a indicação das dotações específicas, caso se entenda necessário.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando que o termo de prorrogação da vigência da parceria já fora celebrado entre as partes e que os requisitos para a prorrogação da execução do objeto constam no próprio Acordo de Cooperação, como visto alhures, entendo ser despicienda a celebração de um novo termo aditivo neste momento.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação da execução da parceria, de acordo com o novo Plano de Trabalho de 2024 aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

881000

SECRET

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.]





009133

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

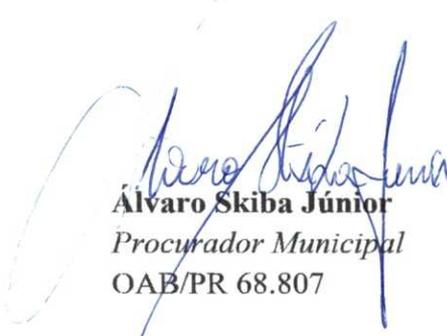
Resta, ainda:

- a) a averiguação da documentação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Associação parceira, em havendo alguma certidão positiva, mister a concessão de um prazo para a regularização, considerando a natureza da parceria celebrada;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por derradeiro, tendo em vista o indicado no corpo deste parecer, indico a desnecessidade de celebração de novo termo aditivo e, por conseguinte, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de fevereiro de 2024.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

1111

1111



1111

1111

1111

1111

1111

1111

1111

1111

1111





Município de Capanema - PR

00034

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 03/2022.

Assunto: Prorrogação da execução da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de fevereiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000000



000135

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 03/2022.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a ACAF, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2025.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da ACAF;
- II) Plano de Trabalho da ACAF para o exercício de 2025;
- III) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de dezembro de 2024.

Diogo André Hossel

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000136

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 03/2024

1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAF EM 2024:

Campeonato Paranaense Série Bronze 2024
Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional
Jogos Abertos do Paraná – Fase Macro-Regional
Jogos Abertos do Paraná – Fase Final
Jogos Da Juventude do Paraná
Sudoeste Cup
Copa Sudoeste de Futsal
Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná
Copa Futsal ADR-CT DANI PATO SUB 08
Paranaense futsal sub 09
Paranense futsal sub 11

2 - RESULTADOS DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAF EM 2024:

4º Lugar Paranaense Futsal Serie Bronze 2024
1º Lugar Jogos Abertos do Parana Feminino 2024
2º Lugar Jogos Abertos do Parana Fase - Regional Masculino 2024
2º Lugar Jogos Abertos do Parana Fase – Macro-Regional Masculino 2024
1º lugar Sudoeste Cup Sub 17 Feminino 2024
2º lugar Sudoeste Cup Sub 08 Masculino 2024
3º lugar Sudoeste Cup Sub 10 Masculino 2024
2º lugar Copa Futsal ADR-CT DANI PATO SUB 08

3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2024: TREINAMENTOS

a) Iniciação Sub 5, 6 e 7 anos: 88
b) Iniciação Sub 8 e 9 anos: 92
c) Infantil Sub 10 e 11 anos: 88
d) Infantil Sub 13 anos: 92
e) Juvenil Sub 15 anos: 98
f) Juvenil Sub 17 anos: 91
g) Adulto Feminino: 100
h) Adulto Masculino: 140

4-QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA ACAF EM 2024:

a) Iniciação Sub 5, 6 e 7 anos: 30 alunos
b) Iniciação Sub 8 e 9 anos: 52 alunos
c) Infantil Sub 10 e 11 anos: 55 alunos

Jos

marcos

000137



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
 AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
 CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

d) Infantil Sub 13 anos: 58 alunos
 e) Juvenil Sub 15 anos: 45 alunos
 f) Juvenil Sub 17 anos: 45 alunos
 g) Adulto Feminino: 16 alunas
 h) Adulto Masculino: 20 alunos
 TOTAL: 321
 ATLETAS: anexo

5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM 2024:

Valores arrecadados com a venda de bebidas e alimentos e bilheteria:

5.1 ENTRADAS COM A UTILIZAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO:

BALANCETE JOGO 30/03/24		
Renascerença		3 X 3
ENTRADAS		
Bebida	R\$ 3.995,00	
Pastel	R\$ 180,00	
Bilheteria	R\$ 4.280,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 8.455,00
SAÍDAS		
Debita	R\$ 2.555,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 2.555,00
Saldo do Jogo		R\$ 5.900,00
Saldo do jogo anterior		R\$ 0,00
Saldo atual dos jogos		R\$ 5.900,00

Balancete de Jogos em Casa		
BALANCETE JOGO 13/04/24		
Planalto		2 X 2
ENTRADAS		
Bebida e salgadinhos	R\$ 9.932,00	
Pastel	R\$ 120,00	
Bilheteria	R\$ 6.100,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 16.152,00
SAÍDAS		
Pgto rancho e bebida	R\$ 6.903,80	
Rodoboy	R\$ 30,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 6.933,80
Saldo do Jogo		R\$ 9.218,20
Saldo do jogo anterior		R\$ 5.900,00
Saldo atual dos jogos		R\$ 15.118,20

João

marcos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

999185818

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 26/01/21
São Jorge 10 x 0

ENTRADAS	
Bebida e salgadinhos	R\$ 5.606,00
Pastel	R\$ 110,00
Bilheteria	R\$ 4.260,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 9.976,00
SAÍDAS	
Bebida e salgadinhos	R\$ 4.323,70
Rodoboy	R\$ 50,00
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 4.373,70
Saldo do Jogo	R\$ 5.602,30
Saldo do jogo anterior	R\$ 15.118,20
Saldo atual dos jogos	R\$ 20.720,50

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 11/05/24
Realeza 2 x 3

ENTRADAS	
Bebida	R\$ 6.145,00
Pastel	R\$ 176,00
Bilheteria	R\$ 4.600,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 10.921,00
SAÍDAS	
Pgto bebida	R\$ 4.435,70
Rodoboy	R\$ 60,00
Eletrecista	R\$ 70,00
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 4.565,70
Saldo do Jogo	R\$ 6.355,30
Saldo do jogo anterior	R\$ 20.720,50
Saldo atual dos jogos	R\$ 27.075,80

Jos

marcos

000139



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
 AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
 CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 25/05/24
 Itapejara 4 x 4

ENTRADAS		
Bebida	R\$ 3.102,00	
Pastel	R\$ 136,00	
Bilheteria	R\$ 3.020,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 6.258,00
SAÍDAS		
Pgto bebida	R\$ 2.934,00	
Impressão ingressos	R\$ 180,00	
Salgadinhos	R\$ 67,00	
Rodoboy	R\$ 60,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 3.241,00
Saldo do Jogo		R\$ 3.017,00
Saldo do jogo anterior		R\$ 27.075,80
Saldo atual dos jogos		R\$ 30.092,80

7

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 08/08/24
 União da vitória 3 X 0

ENTRADAS		
Bebida	R\$ 5.291,00	
Pastel	R\$ 109,00	
Bilheteria	R\$ 3.780,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 9.180,00
SAÍDAS		
Pgto bebida e salgadinhos	R\$ 3.359,00	
Rodoboy	R\$ 60,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 3.419,00
Saldo do Jogo		R\$ 5.761,00
Saldo do jogo anterior		R\$ 30.092,80
Saldo atual dos jogos		R\$ 35.853,80

8

João

Marcelo



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

0001/00
007000

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 06/07/24

ABL Campo Mourão 2 x 2

ENTRADAS		
Bebida e salgados	R\$ 7.069,00	
Bilheteria	R\$ 4.500,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 11.569,00
SAÍDAS		
Bebida e salgados	R\$ 3.705,70	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 3.705,70
Saldo do Jogo	R\$ 7.863,30	
Saldo do jogo anterior	R\$ 35.853,80	
Saldo atual dos jogos	R\$ 43.717,10	

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 13/07/23

Milionarios 1 x 3

ENTRADAS		
Bebida	R\$ 3.323,00	
Bilheteria	R\$ 1.800,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 5.123,00
SAÍDAS		
Bebida e salgados	R\$ 3.162,46	
Rodoboy	R\$ 30,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 3.192,46
Saldo do Jogo	R\$ 1.930,54	
Saldo do jogo anterior	R\$ 43.717,10	
Saldo atual dos jogos	R\$ 45.647,64	

Jos

Marcelos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 03/08/24
Cidade Gaucha 6 X 0

ENTRADAS	
Bebida	R\$ 3.823,00
Bilheteria	R\$ 3.020,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 6.843,00
SAÍDAS	
Bebida e salgados	R\$ 3.012,00
Rodoboy	RS 60,00
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 3.072,00
Saldo do Jogo	R\$ 3.771,00
Saldo do jogo anterior	R\$ 43.717,10
Saldo atual dos jogos	R\$ 47.488,10

Juan

marcos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000142

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 24/08/24

Toleto 7 X 0

ENTRADAS		
Bebida	R\$ 6.779,00	
Pastel	R\$ 690,00	
Bilheteria	R\$ 4.020,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 11.489,00
SAÍDAS		
Bebida e salgadinhos	R\$ 3.599,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 3.599,00
Saldo do Jogo		R\$ 7.890,00
Saldo do jogo anterior		R\$ 47.488,10
Saldo atual dos jogos		R\$ 55.378,10

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 07/09/24

Terra Rocha 7 x 2

ENTRADAS		
Bebida	R\$ 3.347,00	
Pastel	R\$ 475,00	
Bilheteria	R\$ 2.535,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 6.357,00
SAÍDAS		
Bebida	R\$ 2.616,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 2.616,00
Saldo do Jogo		R\$ 3.741,00
Saldo do jogo anterior		55.378,10
Saldo atual dos jogos		61.049,64

Jão

marcas

000143



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
 AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

Balanco de Jogos em Casa

BALANCETE JOGO 12/10/24		
Candido de Abreu		
3 X 3 5 x 4 pênaltis		
ENTRADAS		
Bebida	R\$ 8.479,00	
Pastel	R\$ 350,00	
Bilheteria	R\$ 7.100,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 15.929,00
SAÍDAS		
Bebida e salgados	R\$ 4.987,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 4.987,00
Saldo do Jogo		R\$ 10.942,00
Saldo do jogo anterior		61.049,64
Saldo atual dos jogos		71.991,64

BALANCETE JOGO 19/10/24		
Xavanies		
1 x 0		
ENTRADAS		
Bebida	R\$ 12.989,98	
Bilheteria	R\$ 14.470,00	
Patrocínio	R\$ 1.350,00	
Pastel	R\$ 710,00	
Picolé	R\$ 115,00	
TOTAL DE ENTRADAS		R\$ 29.534,98
SAÍDAS		
Bebida	R\$ 9.430,60	
Camisas sorteio	R\$ 450,00	
Óleo Diesel	R\$ 1.166,81	
Som	R\$ 800,00	
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 11.847,41
Saldo do Jogo		R\$ 17.687,57
Saldo do jogo anterior		71.991,64
Saldo atual dos jogos		89.679,21

João

Marcelo



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

00144



BALANCETE JOGO 02/11/24
Clevelândia 3 X 3

ENTRADAS	
Bebida	R\$ 6.252,30
Bilheteria	R\$ 6.040,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 12.292,30
SAÍDAS	
Bebida	R\$ 3.138,30
Rodoboy	R\$ 50,00
Foguetes	R\$ 90,00
Som	R\$ 800,00
Limpeza Sede veteranos	R\$ 300,00
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 4.378,30
Saldo do Jogo	R\$ 7.914,00
Saldo do jogo anterior	89.679,21
Saldo atual dos jogos	97.593,21

6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À ACAF EM 2024:

ATLETA	QUAT JOGOS	COMPETIÇÃO	TREINAMENTOS	PERIODO
CRISCHANS DOS SANTOS SILVA	36	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	140	01/02; A 09/11/24
DANILO RODRIGUES DOS REIS	36	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	80	01/02; A 09/11/24
DIOGENES GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	16	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	50	01/06; A 09/11/24
EDUARDO PARREIRA LIMA	20	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	65	01/05; A 09/11/24
FELIPE CHAVES DE OLIVEIRA	36	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	140	01/02; A 09/11/24
GABRIEL DA SILVA FERREIRA	22	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	80	01/02; A 01/09/24
GABRIEL DE SOUZA HILARIO	16	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	50	01/06; A 09/11/24

José

marcel



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

ITALO BARBOSA DE SOUSA	36	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	140	01/02; A 09/11/24
LEONARDO ELIAS SALGADO	8	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	20	01/07; A 01/10/24
MARCELO LOPES DE GODOI	36	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	90	01/02; A 09/11/24
PAULO SERGIO DOMINGOS DE SOUSA	36	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	140	01/02; A 09/11/24
RODRIGO JOSE DA SILVA FERREIRA JUNIOR	30	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	110	01/04; A 09/11/24
JOAO LUCAS DOS SANTOS GOLVEIA	6	SERIE BRONZE-JOGOS ABERTOS	20	01/07; A 01/10/24

7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER EM 2024:

Projeto Social "Craque do Amanhã" da Copacol

Doação de alimentos arrecadados durante a Copa Capanema de Futsal, destinados à APAE de Capanema.

Doação de itens para famílias atendidas pelo projeto

8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2024 E INFORMAÇÕES SOBRE SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

MATERIAL	QUANTIDADE	DURAÇÃO	CONSERVAÇÃO
BOLAS DE FUTSAL ADULTO	20	1 ANO	EM ESTADO DE USO
BOLAS DE FUTSAL INFANTIL	40	1 ANO	EM ESTADO DE USO
ACESSÓRIOS (CONES etc.)	30	1 ANO	EM ESTADO DE USO
QUADRO DO GINÁSIO MUNICIPAL	01	1 ANO	EM ESTADO DE USO

Jei

Marcos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

0001/96
001000

QUADRO DO GINÁSIO ESCOLA	01	1 ANO	EM ESTADO DE USO
LANCHONETE	01	1 ANO	EM ESTADO DE USO
ALMAXERIFADO	01	1 ANO	EM ESTADO DE USO
SALA DE CONFRATERNIZAÇÃO	01	1 ANO	EM ESTADO DE USO

A ACAF utilizou a infraestrutura do Ginásio Municipal de Capanema, incluindo suas dependências, como: lanchonete, salas, quadra, secretaria, campo sintético, banheiros, vestiários, dentre outros.

Também foram utilizados materiais como: bolas, coletes, sacolas, cones, cordas, uniformes, aparelho de som, mesas, cadeiras, entre outros.

Além disso, foram utilizados veículos, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans, para o deslocamento dos atletas.

9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A ACAF EM 2024, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

INVESTIMENTOS	TOTAL
AUXÍLIO FINANCEIRO	R\$ 21.192,77
AJUDA DE CUSTO	
TAXAS	R\$ 34.845,73
TRANSPORTE	R\$ 30.770,62
BOLSA ATLETA	R\$ 59.000,00
BOLSA ATLETA CONVIDADO	R\$ 16.000,00
BOLSA TÉCNICO	R\$ 97.315,19
TOTAL	R\$ 249.124,14

João

Marcelo



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

Marcos A. Cigolini

Marcos Aurélio Cigolini

Presidente da Associação Capanema Futsal

João Bala B. da Silva

PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE 2024

João

Marcos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

0000148



JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL
JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRO-REGIONAL
JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE FINAL



JOGOS DA JUVENTUDE -JOJUPS

Ju

marcos

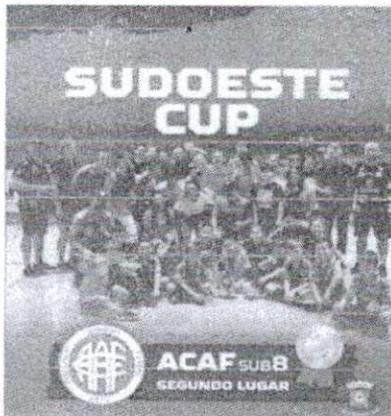
000149



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com



SUDOESTE CUP 2024



João

marcos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000150

COPA SUDOESTE DE FUTSAL 2024



JOGOS INFANTIS DO SUDOESTE DO PARANÁ



Ji

marcelos



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com



COPA FUTSAL ADT-CT DANI PATO SUB 09



PARANAENSE FUTSAL SUB 09

João

Marcelo



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000152

PROJETO SOCIAL ACAF FUTSAL – ACAF NAS ESCOLAS



João

marcos

000153



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com



CAMPIONATO PARANAENSE DE BASE FPF'S 2024
CATEGORIA SUB 9
ACAF GALO DA FRONTEIRA



PARANAENSE FUTSAL SUB 11



João

Marcelo



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000154

PLANO DE TRABALHO
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACAF PARA O ANO DE 2025

MODALIDADE DA PARCERIA:

ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

I. Dados da Instituição:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Capanema Futsal - ACAF
CNPJ: 24.263.136/0001-52
Endereço: Rua Otavio Francisco de Matos, 1159 – Centro
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Marcos Aurélio Cigolini
Função: Presidente
CPF: 017.624.499-94
Telefone/Celular: (46) 99918-5818

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1 Introdução

Quando entramos no aspecto de modalidades, e, nesse projeto se restringe especificamente a modalidade de futsal, vivenciamos um meio de lutas e busca de valorização, pois se trata de um esporte que há pouca valorização no nosso país, e as oportunidades são mais escassas.

Diante dos fatos, queremos utilizar a modalidade de futsal como uma ferramenta, não pensando simplesmente numa inclusão social e sim numa inserção que vai além da oportunidade ou do direito de participação, buscamos a favor do coletivo, sem exceção, que possamos dar acesso à informação, saúde, educação, dignidade etc. Esse tipo de trabalho vem de encontro no desenvolvimento do indivíduo na sua totalidade, deixando de lado apenas os aspectos físicos e técnicos e sim pensando no indivíduo. Hoje poderá ser um aluno, amanhã uma atleta, mas o nosso dever como professores além de formarmos atletas, temos a missão de formarmos cidadãos.

A implantação desse projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional e esportivo de formação e de rendimento, por meio de escolinhas e equipes esportivas de futsal, de crianças a jovens em todas as esferas sócio – econômicas.

Joo

marcos

22106a



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000155

Hoje a Associação Capanema de Futsal, conta com 02 profissionais (2 técnicos) atendemos em média 350 atletas desde a base ao adulto, com objetivo de ampliar esse número de atendidos, e, buscaremos atingir com a modalidade de futsal atletas com situação de vulnerabilidade social e econômica, sempre trabalhando o conceito da inclusão, do respeito, do desenvolvimento não só da criança participante, mas indiretamente das famílias, que beneficentemente o esporte consegue realizar.

A intenção é manter o que já desenvolvemos e aumentar o leque de oferecimento da modalidade de futsal masculino e feminino.

METAS QUALITATIVAS:

- Sensibilizar e envolver a sociedade em geral para a importância do esporte como fator de inclusão social, formação do indivíduo enquanto membro de uma sociedade e a melhora da qualidade de vida dos indivíduos sedentários;
- Buscar bons educadores e profissionais na área da formação e do rendimento esportivo para o bom desenvolvimento do projeto e do esporte em geral;
- Desenvolver a autoestima e autoconfiança;
- Estimular a solidariedade entre os participantes;
- Desenvolver de maneira saudável a competição entre os participantes;

METAS QUANTITATIVAS:

- Atingir o número de 400 alunos/atletas de futsal masculino no município de Capanema – PR;
- Fomentar a prática do futsal na região do município de Capanema - PR por meio de participações em torneios e campeonatos e eventos oficiais da Federação Paranaense de Futsal;
- Propiciar aos alunos/atletas a condição de um treino eficiente, eficaz e efetivo;
- Representar o município nos Jogos Escolares, Jogos Abertos do Paraná, Jogos da Juventude e Campeonato Paranaense de Futsal sub 09, sub 11, sub 13 feminino e masculino e o Campeonato Paranaense Chave Bronze e a Copa União Masculino.
- Aquisição de material específico.
- Uniformizar todos os alunos/atletas da modalidade;
- Subsidiar os custos com transporte das atletas não apenas para participarem dos Campeonatos, mas também, para acesso ao local de treinamento;

2.2. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a ACAF para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas, excelência esportiva e esporte para a vida toda na modalidade esportiva de Futsal, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

2.3. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação Capanema Futsal – ACAF, para a continuação do desenvolvimento da prática esportiva

João

Marcos

321000





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818

acaffut2016@outlook.com

000156

do futsal, de todas as faixas etárias e categorias, de ambos os sexos.

O Esporte por meio de ações educativas desenvolve e contribui para a formação e qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social, desenvolvimento psicomotor e saúde). Além de melhorar a disciplina como já comprovado em pesquisas nacionais e internacionais, melhoram o desempenho escolar, amplia a concentração e consequentemente a evolução e o crescimento pessoal.

A prorrogação desta parceria oferecerá condições para o desenvolvimento de treinamentos esportivos na área do futsal para crianças a partir dos 5 (cinco) anos de idade, adolescentes e adultos nas categorias masculino e feminino. A organização dos horários obedecerá a cada faixa etária, sendo, a princípio: 5 e 6 anos, 7 a 08 anos, 09 a 10 anos, 11 a 12 anos, 13 e 14 anos, 15 e 16 anos e acima dos 17 anos. Além disso, para o ano de 2025, almeja-se o estabelecimento de atividades de futsal, por meio da ACAF, dentro das escolas municipais e estaduais, com parcerias para a realização de formação de atletas dentro das escolas.

Dessa forma, esta proposta continuará contribuindo para o atendimento de crianças e adolescentes, incluindo aquelas consideradas vulneráveis e/ou com renda familiar baixa, muitas vezes oriundas de famílias desestruturadas, visando a melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

A ACAF buscara resultados mais concretos e positivos nas competições oficiais, especialmente nas categorias juvenil e adulta, das equipes masculinas e femininas, com fins preferencialmente competitivos de rendimento.

A Associação Capanema Futsal (ACAF) busca com a prorrogação da parceria, continuar sendo a instituição responsável pelo futsal no município de Capanema-PR, desde as categorias de base até o adulto, buscando valorização e excelência neste esporte, divulgando e representando o município nos jogos e competições de todos os níveis.

2.4. Competições Oficiais:

2.4.1. Campeonato Paranaense Masculino

A Associação Capanema Futsal tem o objetivo de fomentar, participar e representar o município de Capanema-PR em diversos campeonatos, incluindo todas as categorias existentes masculino e feminino. Os seguintes campeonatos estão previstos para participação:

Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Segunda Divisão, cujo nome usual é Chave Prata e equivale ao segundo nível do futsal paranaense, sua organização é de competência da Federação Paranaense de Futsal. A ACAF participará do Campeonato Paranaense Série Prata de Futebol de Salão, com as categorias Adulta Masculina Livre e Infantil Sub 09 e Sub 11 Masculina, acreditando que as categorias informadas estão aptas para participar deste Campeonato de alto nível. O objetivo é oportunizar as crianças visibilidade na competição, abrindo portas para realizar seus sonhos de serem atletas profissionais. Para o adulto dar visibilidade e oportunizar a sociedade capanemense acompanhar e vivenciar uma competição de grande nível em sua cidade. O início da competição está previsto para dia 23/03/2025, onde a equipe adulta dará o ponta pé inicial. O término está previsto no mês de dezembro de 2025.

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
-----------	---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------	-------

José

Marcos

021384



1944 1945 1946 1947 1948 1949



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
 AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000157

Masculino Adulto	R\$90,00	20 REFEIÇÕES	R\$1.800,00	16 DIAS	R\$ 28.800,00
Categoria Sub 11	R\$90,00	15 REFEIÇÕES	R\$1.350,00	12 DIAS	R\$ 16.200,00
Categoria Sub 09	R\$90,00	15 REFEIÇÕES	R\$1.350,00	12 DIAS	R\$ 16.200,00

CATEGORIA	VALOR HOSPEDAGEM POR DIA/ATLETA	MÉDIA DE ATLETAS POR JOGO	VALOR POR DIA DE HOSPEDAGEM	TOTAL COMPETIÇÃO
Masculino Adulto	R\$100,00	20 ATLETAS	R\$2.000,00	2.000 X 16 DIAS= R\$32.000,00

2.4.2. Competições Promovidas pelo Governo do Estado (Paraná Esporte):

Jogos Abertos do Paraná – Os Jogos Abertos do Paraná fazem parte dos 11 jogos oficiais do Estado, realizados anualmente e que atendem a atletas de todas as idades e são divididos em três fases, sendo elas a Fase Regional, Fase Macrorregional e Fase Final. Os JAP'S são disputados na categoria adulta feminina e adulta masculina, onde o ACAF representa o município que está incluso na Regional 08. Esta competição é rígida pelo estado, seguindo seu regulamento e seu calendário que será disponibilizado até o mês de março de 2024. O objetivo do ACAF é dar continuidade na participação dos JAP'S, por serem tradicionais no estado, oportunizando aos atletas a prática esportiva e ao município seu nome bem representado. Segue em anexo a tabela com os valores previstos para participar da competição:

Fase Regional: A definir

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
Masculino Adulto	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo

Fase Macrorregional: Definir

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
Masculino Adulto	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo

Fase Final: Definir

J.F.

marcos

821884

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



**ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL**

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000158

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
Masculino Adulto	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo

2.3.3. Jogos da Juventude do Paraná - Os JOJUPS fazem parte dos 11 jogos oficiais do Estado, realizados anualmente e que atendem a atletas de todas as idades. "Os JOJUP's são a maior competição esportiva de seleções municipais para jovens na faixa de 17 anos realizada no Estado. Esta competição promove a prática do esporte, dividido em fases com os JAP'S, oportuniza a prática do esporte em jovens que participam dos treinamentos ofertados pelo município e a ACAF. O objetivo do ACAF é participar com a equipe masculina e feminina e assim manter uma base do futsal, oportunizando em torno de 40 jovens a prática da competição, socialização, dentre outros fatores que são importantes para o desenvolvimento humano. A primeira Fase está definida no município de Capanema-PR, a segunda fase ainda não há definição do local e nem as datas. Segue em anexo a tabela com os valores previstos para participar da competição:

Fase Macrorregional: Definir

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
Masculino Adulto	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo

Fase Final: definir

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
Masculino Adulto	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo	Sem custo

2.3.4. Competições Promovidas pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná.

Copa Sudoeste de Futsal – Copa Sudoeste de Futsal é promovida pela AESUPAR, é disputada por categorias adultas feminina e masculina, com jogos de ida e volta, com equipes do sudoeste do Paraná divididas em chaveamentos. A ACAF tem o objetivo de participar desta competição, com as categorias adulta masculina e feminina, para oportunizar aos atletas do município a prática do esporte, já que os mesmos não disputam a Chave Bronze e nem os Jap's. Por se tratar de atletas oriundos do município, essa competição oportuniza aqueles que não são atletas profissionais e sim atletas que estão dispostos representar o município de Capanema sem custos salariais nenhum. O calendário de jogos e as disputas não foram divulgadas, sendo assim fizemos uma previsão de gastos.

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR JOGO FORA	MÉDIA	TOTAL
-----------	---------------------------	----------------------------	---------------------	-------	-------

Jão

Marcel

1954
1955
1956
1957
1958

1959
1960
1961
1962
1963

1964
1965
1966
1967
1968

1969
1970
1971
1972
1973



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000159

Masculino Adulto	RS45,00	15	RS675,00	8 jogos	RS5.400,00
Feminino Adulto	RS45,00	15	RS675,00	8 jogos	RS5.400,00*

2.3.5. Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná – Os Jimsop's tem como objetivo fomentar a competição com as categorias infantis, despertando o interesse na prática do esporte. A ACAF participara no futsal com a categoria sub 15 masculina e feminina, desenvolvendo a modalidade da base com foco de formação de atletas para o futuro.

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR DIA DE COMPETIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
Masculino	RS80,00	14	RS1.120,00	3 DIAS	RS3.360,00
Feminino	RS80,00	14	RS1.120,00	3 DIAS	RS3.360,00

2.3.6. Campeonatos Regionais Feminino – As competições Regionais são organizadas por municípios próximos a Capanema-PR. Cidades como Pérola do Oeste e Planalto organizam as competições e convidam o município e ACAF para participar. Estas competições estão previstas para o 1º semestre de 2024, com tabelas ainda a serem confeccionadas e publicadas. O investimento para participar destas competições são definidos facilmente, pelo fato de os jogos serem no mesmo local, não tendo partidas de ida e volta e os municípios serem próximos um do outro. A ACAF irá participar com a equipe adulta e sub 15 feminina. Segue em anexo a tabela com os valores previstos para participar da competição:

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR JOGO FORA	MÉDIA	TOTAL
Feminino Adulto	RS45,00	15	RS675,00	8 jogos	RS5.400,00

2.3.7. Copa Sudoeste Cup Infantil – A Sudoeste Cup é organizada por municípios do sudoeste do Paraná. Estas competições estão previstas para o 1º e 2º semestre de 2024, com tabelas ainda a serem confeccionadas e publicadas. O investimento para participar destas competições são definidos e previstos com jogos de ida e volta nos municípios mais próximos na 1º Fase, já na 2º fase os municípios que se classificarem se enfrentam em jogos de ida e volta. A ACAF participará com as categorias sub 07; sub 09; sub 11; sub 13 e sub 15 masculinos e feminino. O objetivo da participação é motivar nossas crianças a prática do esporte, desenvolvendo o futsal e almejando futuras competições estaduais, além de incentivar os pais a acompanharem seus filhos nos jogos e treinamentos.

CATEGORIA	VALOR ALIMENTAÇÃO POR DIA	MÉDIA DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR POR JOGO FORA	MÉDIA	TOTAL
Masculino	SEM CUSTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO
Feminino	SEM CUSTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO

300
marcel
6

001051

1951-1952
1953-1954
1955-1956
1957-1958
1959-1960
1961-1962
1963-1964
1965-1966
1967-1968
1969-1970
1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982
1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022
2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000160

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

- * Divulgação do Município de Capanema em competições de todos os níveis;
- * Promover eventos sociais com intuito de arrecadação de cestas básicas para doação a famílias carentes;
- * Desenvolver através do esporte futsal, projetos sociais com as crianças e jovens do nosso município:
- * Estimular a prática do futsal em todas as idades;
- * Contribuir através do esporte, ensinando valores como respeito e educação as nossas crianças e jovens;
- * Ofertar aos amantes do esporte jogos a níveis estaduais;
- * Disputar o Paranaense Chave Bronze de Futebol de Salão e a Copa União com a Categoria Adulta Masculina e o Paranaense com as categorias Infantis sub 09, sub 11 e sub 13 Masculina e sub 15 feminina;
- * Participar das Competições promovidas pelo Governo do Estado do Paraná;
- * Participar das competições organizadas pela Aesupar;
- * Auxiliar a Secretaria de Educação nas atividades esportivas escolares, ensinando ao aluno a importância de estudo para participar dos eventos e jogos esportivos;
- * Cadastrar projetos nos editais de captação de verbas estaduais e federais.

4. INFRAESTRUTURA

Devido aos resultados adquiridos no ano de 2024, a Associação Capanema de Futsal masculino adulto e feminino adulta, necessita de uma melhor infraestrutura em seu vestiário, pois o vestiário que temos hoje o espaço não suporta a quantidade de atletas e comissão técnica ficando assim difícil acesso dos profissionais dentro dele. Outra aquisição para a próxima temporada seria um espaço para armazenar todo material de expediente como, bolas, cones, coletes, roupas de treino, medicamentos e uma geladeira ou freezer que tenha gelo caso precise durante os jogos e treinos.

Importante a locação de um espaço(alojamento), para servir de moradia aos atletas que representarão a ACAF no Paranaense de Futebol de Salão Chave Bronze ou Prata. Salientando que estes atletas são de outro município e estarão durante o calendário de competição morando no município de Capanema. Os custos de hotelaria são altos e uma forma de padronizar o local e diminuir os custos e através de um local adequado (casa) que possa atender as necessidades destes atletas. Com isso acrescentara no Plano de Trabalho o valor do aluguel deste local.

José

Marcos

11111



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000161

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO:

JANEIRO	INÍCIO DA TEMPORADA: 13/1/2025 CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS TÉCNICOS PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA E INÍCIO DOS TREINAMENTOS DA BASE CADASTRAMENTO E PAGAMENTO DE TAXAS (FEDERAÇÃO) APRESENTAÇÃO DA EQUIPE ADULTA DA ACAF PREPARAÇÃO FÍSICA AMISTOSOS INÍCIO DOS TREINAMENTOS DO ADULTO REUNIÃO DA DIRETORIA DO ACAF DEFINIÇÃO DOS PATROCINADORES OFICIAIS ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS A AUTORIDADES
FEVEREIRO	SEQUÊNCIA DOS TREINAMENTOS TÉCNICOS E TÁTICOS PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES AFINS ARBITRAL CAMPEONATO PARANAENSE ADULTO COPA UNIÃO
MARÇO	TREINAMENTOS ESPECÍFICOS DE RENDIMENTO AOS ATLETAS SELECIONADOS PARA REPRESENTAREM A ACAF CRIAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TREINAMENTO DAS CATEGORIAS DE BASE AMISTOSO INÍCIO DO PARANAENSE ADULTO
ABRIL	ACAF NA CHAVE BRONZE ADULTO E CATEGORIA SUB 09, SUB 11 e SUB 13. CHAVE BRONZE DE FUTSAL MASCULINO E PARANAENSE DE BASE. APOIO CAMPEONATO INTERFIRMAS DE FUTSAL
MAIO	CAMPEONATO INTERFIRMAS DE FUTSAL PARANAENSE DE BASE JOGOS OFICIAIS DA JUVENTUDE JOGOS DA CHAVE BRONZE
JUNHO	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ JOGOS DA CHAVE BRONZE SUDOESTE CUP – CATEGORIA DE BASE

João

marcelo

38100



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
 AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000162

	PARANAENSE DE BASE
	CAMPEONATO INTERFIRMAS DE FUTSAL
JULHO	INÍCIO DA COPA SUDOESTE DE FUTSAL MASCULINO
	INÍCIO DA COPA SUDOESTE DE FUTSAL FEMININO
AGOSTO	COPA SUDOESTE DE FUTSAL
	JOGOS DA JUVENTUDE FASE MARORREGIONAL
	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE MACRORREGIONAL
SETEMBRO	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE MACRORREGIONAL
	JOGOS COPA SUDOESTE
	COPA FRONTEIRA JOGOS DA CHAVE BRONZE E CHAVE PRATA
	COPA LEA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO FEMININO, SUB 16 FEMININO, SUB 09, SUB 11, SUB 13 E SUB 17 MASCULINO
OUTUBRO	AMISTOSO ADULTO
	COPA SUDOESTE
	JIMSOPS'S
	JOGO ABERTOS FASE FINAL
NOVEMBRO	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE FINAL
	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ MASTER
	JOGOS DA JUVENTUDE FASE FINAL
DEZEMBRO	ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO. ENCERRAMENTO DA TEMPORADA: 13/12/2025.

6. LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ANO:

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Material Esportivo	Bola de futsal Penalty max 1000	100 un
	Bola de futsal Penalty max 200	50 un
	Bola de futsal max 100	50 un
	Bola de espirobol para treinamento de goleiros	un
	Pratos de sinalização/agilidade	und

Joa

marcel

000000

The following information was obtained from the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on
 the subject of the above captioned matter.
 The land in question is situated in the
 State of California, County of [County Name],
 and is more particularly described as follows:
 [Detailed description of land parcels, including acreage, location, and ownership details]
 The land is owned by [Owner Name], and is
 subject to the following conditions:
 [List of conditions or restrictions on the land]
 It is noted that the land is currently being
 used for [Current Use], and it is the
 intention of the Department to [Future Action]
 regarding the land.
 This document is a true and correct copy of the
 original records on file in the Department of the
 Interior, Bureau of Land Management, at the
 time of the preparation of this report.



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000103

	Cones plásticos de 30 cm.	und
	Kit de medicamentos (gelol, ataduras, imobilizadores) Disponíveis em locais de treinamentos, viagens e jogos	100 und
Uniformes	Jogo uniformes - Camiseta, calção e meião - Cada jogo contém 25 conjuntos completos	300
	Camiseta em poliéster para os atletas/ treinamento	200 und
	Coletes para dinâmicas de treino entre os jogadores. (ACAF)	100 und
	Camiseta específica para treinamento Professores	50 und
	Jogo de Uniforme de passeio/viagem Composto por camiseta, bermuda e agasalho	100 und
Recursos Humanos	Profissional responsável para a função de Técnico da equipe adulta masculina de futsal	01 und
	Profissional Responsável para a função de Técnico da equipe adulta feminina de futsal	01 und
	Auxiliar técnico responsável pela equipe adulta masculina de futsal	und
	Treinador de goleiros responsável pela equipe adulta masculina e feminina de futsal	01 und
	Preparador físico responsável pela equipe adulta e base masculina e feminina de futsal	01 und
	Ajudante geral: profissional responsável por auxiliar em qualquer necessidade de cuidado, com a frequente manutenção das quadras, dos equipamentos e instalações do projeto, como também no controle e armazenamento dos materiais do projeto	01 und
	Profissional responsável pela função de	01 und

João

Marcelo

281000



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000164

	Fisioterapia da equipe adulta e base masculina e feminina	
	Profissional responsável pela função de Psicólogo da equipe adulta e base masculina e feminina	01
Serviço de Terceiros	Restaurante para confeccionar a alimentação dos atletas profissionais da ACAF (café, almoço e janta)	serviço
	Transportes Van/ônibus	Serviço
	Alimentação para todas as equipes jogos fora de casa	Serviço

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Considerando como parâmetro do ano de 2024, aqui estão relacionadas prováveis despesas de um ano para a realização das atividades propostas:

- DESPESAS: R\$ 350.000,00
- RECEITA: R\$ 420.000,00

7.1.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOLICITADOS:

I – Bolsa Técnico: O Benefício Bolsa técnico será utilizado para pagamento de 02 técnicos, que serão responsáveis pelo atendimento de 60 adultos e entorno de 350 crianças, no gênero masculino e feminino, que fazem parte do projeto ACAF Chave Prata e Projeto Craque do Amanhã Copacol. O cronograma de treinamentos e jogos com horários, locais e datas, seguirá os critérios estabelecidos pela Secretaria de Esporte e Lazer e o órgão organizador da competição.

II - Adicional Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio: O profissional beneficiário da Bolsa Técnico fará jus à percepção de um valor adicional para cada dia de competição oficial ou amistoso, em representação do Município de Capanema ou de associação parceira, nos termos, critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se a razoabilidade e a proporcionalidade

III – Bolsa Atleta: Este item refere ao pagamento de 5 bolsas mensais, para atletas convidados pela ACAF a representarem o município de Capanema nos Jogos Oficiais do Estado, Paranaense Chave Prata de Futebol de Salão e Copa União, disputados pela equipe masculina e feminina adulta da ACAF. Os atletas deverão se apresentar em todos os treinamentos, jogos e eventos relacionado com a ACAF durante o período que estiverem recebendo o benefício. Os critérios de escolha dos atletas serão seus currículos, vídeos dos jogos que participaram, além do teste físico e técnico em quadra, avaliados pelos técnicos responsáveis. O valor de cada bolsa corresponderá em até R\$1.000,00 reais por mês, por atleta com vigência máxima de 10 meses.

IV – Bolsa Atleta Convidado: Este item refere ao pagamento de 5 bolsas mensais, para atletas convidados pela ACAF a representarem o município de Capanema nos Jogos Oficiais do Estado, Paranaense Chave Prata de Futebol de Salão e Copa União, disputados pela equipe masculina e feminina adulta da ACAF. Os atletas deverão se apresentar em todos os treinamentos, jogos e eventos relacionado com a ACAF durante o período que estiverem

João

Marcelo

001109



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000165

recebendo o benefício. Os critérios de escolha dos atletas serão seus currículos, vídeos dos jogos que participaram, além do teste físico e técnico em quadra, avaliados pelos técnicos responsáveis. O valor de cada bolsa corresponderá em até R\$1.000,00 reais por mês, por atleta com vigência máxima de 8 meses.

V – Ajuda de Custo: Este benefício refere-se à ajuda no combustível para os atletas do município, selecionados para participarem dos treinamentos, amistosos e jogos pela ACAF.

VI – Auxílio Financeiro: Este benefício foi solicitado para custear as despesas das equipes que representam a ACAF e o município de Capanema, nas competições e eventos participados pela mesma. Este benefício inclui pagamentos de hospedagem, alimentação, combustível e transporte dos atletas e comissão técnica. Para este benefício foi previsto os valores máximos de cada item com base em todas as competições previstas no ITEM 2.3. deste plano.

VII – Premiação: A premiação será ofertada quando uma equipe masculina ou feminina de qualquer categoria da ACAF, participar de uma competição a nível regional ou estadual, obter um título ou uma colocação inédita no campeonato. Assim será analisada e deliberada pela Secretaria de Esporte e Lazer.

VIII – Taxas e Inscrições: Este item se refere às taxas de inscrições das equipes, atletas e comissão técnica que representam o ACAF e o município de Capanema, nas competições regionais e estaduais em que a Associação participará. Inclui-se nestas taxas: taxa de pagamento da arbitragem; taxa da federação para participar da competição; taxa de inscrição ou transferência de atletas entre outras se necessárias.

7.2. A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS ANUAIS	
APOIO PREFEITURA	(R\$)
Bolsa técnico	R\$110.000,00
Adicional da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	R\$10.000,00
Bolsa Atleta Convidado	R\$40.000,00
Ajuda de Custo	R\$3.000,00
Auxílio Financeiro	R\$120.000,00
Premiação	R\$2.000,00
Taxas e Inscrições	R\$25.000,00
Bolsa Atleta	R\$40.000,00
TOTAL:	R\$350.000,00

PROVÁVEIS RECEITAS ANUAIS	
	(R\$)
Patrocínios	R\$300.000,00
Copa	R\$70.000,00
Propaganda e Publicidade	R\$10.000,00

[Handwritten signature]

Marcos

000000

1990-1991

1992-1993

1994-1995

1996-1997

1998-1999

2000-2001

2002-2003

2004-2005

2006-2007

2008-2009

2010-2011

2012-2013

2014-2015

2016-2017

2018-2019

2020-2021





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000166

Bilheteria	R\$30.000,00
Comércio de camisetas sócio torcedor	R\$10.000,00
TOTAL	R\$ 420.000,00

7.3. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

II - A estimativa das despesas com o **adicional** da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

IV - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da SESP e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

V - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

VI - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade, de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

VII - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da SESP e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

VIII - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de futsal, sendo, a princípio: os Jogos da Juventude do Paraná; os Jogos Abertos do Paraná, Copa Sudoeste, Copa Fronteira, Copa I.E.A., Campeonato Paranaense série Bronze ou Prata adulto e Copa União se houver dotação orçamentária;

IX - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

X - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no subitem 7.2, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

7.4. Regras para que o beneficiário da Bolsa Técnico receba o **adicional** da Bolsa, para cada dia de competição, em representação do Município de Capanema e da ACAF serão definidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

7.5. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:

Jf

Marcos

731060



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000167

7.5.1. Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

7.5.2. Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional, para uma carga horária de até 20h semanais. Sendo uma carga horária de até 40h, serão autorizadas 4h (quatro horas) semanais de atividades administrativas, ou mais, de acordo com a necessidade da modalidade e da SESP.

7.5.3. Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

7.5.3.1. A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 7.5.3, deve observar uma antecedência razoável.

7.5.4. Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação.

7.5.5. Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional da Bolsa Técnico, os horários integram o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

7.5.6. Em havendo interesse do profissional, a concordância da SESP e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 7.5.5.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa
Bolsa Técnico	>fevereiro: R\$ 10.000,00 >março: R\$10.000,00 >abril: R\$10.000,00 >maio: R\$10.000,00 >junho: R\$10.000,00 >julho: R\$10.000,00 >agosto: R\$10.000,00 >setembro: R\$10.000,00 >outubro: R\$10.000,00 >novembro: R\$10.000,00 >dezembro: R\$10.000,00
Adicional Diária da Bolsa Técnico	até R\$ 5.000,00 no 1º semestre; até R\$ 5.000,00 no 2º semestre

José

Marcos

271000



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000158

Bolsa atleta	>março:R\$5.000,00 >abrilR\$5.000,00 >maio:R\$5.000,00 >junho:R\$5.000,00 >julho:R\$5.000,00 >agosto:R\$ 5.000,00 >setembro:R\$5.000,00 >outubro: R\$ 5.000,00
Bolsa Atleta Convidado	>março:R\$5.000,00 >abrilR\$5.000,00 >maio:R\$5.000,00 >junho:R\$5.000,00 >julho:R\$5.000,00 >agosto:R\$ 5.000,00 >setembro:R\$5.000,00 >outubro: R\$ 5.000,00
Ajuda de Custo	>março: R\$375,00 >abril: R\$375,00 >maio: R\$375,00 >junho: R\$375,00 >julho: R\$375,00 >agosto: R\$375,00 >setembro: R\$375,00 >outubro: R\$375,00
Auxilio Financeiro	>fevereiro: R\$5.000,00 >março: R\$13.750,00 >abril: R\$13.750,00 >maio: R\$13.750,00 >junho: R\$13.750,00 >julho: R\$13.750,00 >agosto: R\$13.750,00 >setembro: R\$13.750,00 >outubro: R\$13.750,00 >novembro:R\$5.000,00
Premiação	até R\$ 1.000,00 1º semestre até R\$ 1.000,00 2º semestre
Taxas e Inscrições	até R\$ 12.500,00 no 1º semestre até R\$ 12.500,00 2º semestre.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução será realizada conforme planejamento da Secretaria de Esportes acompanhado da ACAF, de acordo com as seguintes diretrizes:

000000





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000199

A proposta inicial consiste em abranger a modalidade desde a iniciação até a fase adulta.

Na iniciação os atletas serão divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 05 e 06 anos; treinos (segundas e quartas – das 17:30 às 18:30). **PROJETO**
- 07 e 08 anos; treinos (terças e quintas – das 17:30 às 18:30). **PROJETO**
- 09 e 10 anos; treinos (segundas, quartas – das 18:30 às 19:30). **PROJETO**
- 11 e 12 anos; treinos (terças e quintas – das 18:30 às 19:30). **PROJETO**
- 13 e 14 anos; treinos (terças e quintas – das 19:30 às 20:30). **PROJETO**
- 05, 06, e 07 anos; treinos (segunda e quarta – das 16:00 às 17:30). **ACAF**
- 08 e 09 anos; treinos (terça e quinta – das 16:00 às 17:30). **ACAF**
- 10 e 11 anos; treinos (sexta – das 18:30 às 20:30). **ACAF**
- 12 e 13 anos; treinos (sexta – das 14:00 às 16:00). **ACAF**
- 14 e 15 anos; treinos (segunda e quarta – das 14:00 às 16:00). **ACAF**
- 17 anos; treinos (sexta – das 16:00 às 18:30). **ACAF**
- ADULTO MASCULINO; treinos (segunda, quarta e sexta – das 19:30 às 22:00). **ACAF**
- ADULTO FEMININO; treinos (terça e quinta – das 20:30 às 22:00). **ACAF**

* OS HORÁRIOS E DIAS DE TREINAMENTOS, ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

A partir do projeto social a ACAF selecionara alguns atletas para disputarem campeonatos pela associação, mantendo os treinamentos pelo projeto Craque do amanhã e participando de campeonatos a nível estadual pela ACAF.

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-17, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para as categorias da iniciação e do Juventude.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de aluno por turmas (no mínimo 10), cada treinamento com duração de cerca de 1h00 a 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, sendo necessários dois profissionais da área de Educação Física, ambos qualificados e registrados pelo CREF.

Os dois serão responsáveis pelos treinamentos de todas as categorias masculino e feminino o incluindo adulto. Além dos treinamentos os técnicos quando solicitados pela ACAF, serão atletas do adulto, disputando os jogos pela ACAF.

A depender da disponibilidade de espaço físico do ginásio de esportes e/ou qualquer outro local organizado pela SESP, será definida a carga horária dos profissionais e assim organizado o cronograma de horários, local e categoria para os treinamentos.

OBSERVAÇÃO: na carga semanal de treinamentos para as equipes previstas no anexo não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pelo Secretário de Esporte e Lazer do Município.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Responsabilidades do Município:

a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em quadras não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;

b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da ACAF em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;

je

Malles

01 7 48 40





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818

acaffut2016@outlook.com

000110

- c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de Futsal;
- d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário;
- e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;
- f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;
- g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como bolas de futsal, cones, borrachinhas funcionais, plataformas de metal e/ou caixotes de madeira com suporte para bolas, carrinho cesto/bolsa para bolas, kit de primeiros socorros, colchonetes, *medicine balls*, equipamento para treinamento físico, uniformes oficiais para competições e para treinamentos, entre outros;
- h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para o ACAF;
- i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;
- k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;
- l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;
- m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária das quadras municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da ACAF, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;
- n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de futsal, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;
- o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da ACAF, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;
- s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de futsal com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e do ACAF em competições oficiais;
- t) Realizar e/ou auxiliar o ACAF na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. Para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;

João

Marcelo

11/11/03



ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaaffut2016@outlook.com

000171

v) Disponibilizar espaço no ginásio e nos demais espaços esportivos para que a ACAF explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do regulamento;

x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria ACAF perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

y) Disponibilizar a Casa do Atleta, espaço adequado para descanso dos atletas de outros municípios que estiverem representando a Associação e o município de Capanema, para o melhor rendimento dos atletas nos treinamentos e jogos;

10.1.1. OBSERVAÇÕES:

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos no ginásio e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

10.2. Responsabilidades da ACAF:

a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de futsal de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da ACAF;

b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de futsal, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;

e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;

h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;

Ja

Marcos

11 11 11 11





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL

AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

000172

- i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para o ACAF;
- j) Realizar e/ou auxiliar a SESP na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
- l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o futsal, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, do ACAF e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);
- m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo as diretrizes da Secretaria de Esporte do Município;
- n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;
- o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;
- p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;
- q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;
- r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro do ginásio ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- s) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria ACAF perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

11. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria

JA

Maxwell

111111





ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL
AVENIDA BRASIL 1578 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 999185818
acaffut2016@outlook.com

00173

Municipal de Esporte e Lazer;

g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de futsal, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do futsal;
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Município de Capanema/PR, ao dia 30 de outubro de 2024.


Marcos Cigolini
Presidente do ACAF



00000000





090174

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

ATA Nº 09/2024
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)
DECRETO Nº 7.631/2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa da Cultura, reuniu-se presencialmente a Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, com a finalidade de ouvir a apresentação das prestações de contas do exercício financeiro de 2024, bem como a explanação dos planos de trabalho apresentados para o exercício financeiro de 2025, relativos às associações parceiras ABASCAP, ACAF, ACAV, AHANDCAP, AREC e AKSN.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Diogo André Hossel, na qualidade de gestor responsável pelos acordos de cooperação firmados com as referidas entidades, informou aos membros da Comissão sobre a regularidade dos processos de concessão de benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte nº 1.795/2021.

O Secretário apresentou a conformidade da prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, destacando a existência de controle individualizado e digitalizado, incluindo os comprovantes exigidos pela legislação vigente e pelas deliberações anteriores desta Comissão.

Foram analisados os planos de trabalho apresentados pelas seguintes entidades:

- a) Associação de Basquete de Capanema (ABASCAP);
- b) Associação Capanema Futsal (ACAF);
- c) Associação Capanema Vôlei (ACAV);
- d) Associação de Handebol de Capanema (AHANDCAP);
- e) Associação Recreativa e Esportiva de Capanema (AREC);
- f) Associação de Karatê Sol Nascente (AKSN).

Considerando a extensão da reunião, foi deliberado para que as prestações de contas e os planos de trabalho fossem compartilhados no grupo do WhatsApp da Comissão, para análise mais adequada pelos seus membros.

No dia 26 de dezembro de 2024, os membros titulares da Comissão finalizaram a análise dos documentos, os quais foram examinados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Descrição dos objetivos das parcerias;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Cronograma de atividades;
- d) Previsão de despesas e receitas, respeitando-se o disposto na LOA 2025 para cada Associação;
- e) Regras para a concessão do adicional da bolsa técnico;
- f) Carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico;
- g) Cronograma de desembolso;
- h) Formas de execução das atividades e cumprimento das metas;
- i) Obrigações e responsabilidades das partes;
- j) Parâmetros e formas de aferição para o cumprimento das metas e da parceria.

Após análise e correções promovidas, a Comissão Técnica, por unanimidade de seus membros titulares, deliberou por:

1. **Aprovar** integralmente as prestações de contas apresentadas pelas entidades ABASCAP, ACAF, AHANDCAP, AREC e AKSN, relativas ao exercício financeiro de 2024;

001800



006175

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

2. **Aprovar** os planos de trabalho das referidas associações, para o exercício financeiro de 2025, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas previstas nos planos de trabalho.

Em razão do impedimento do Professor Dagoberto Vicentino, os demais membros titulares da Comissão deliberaram, de forma unânime, por:

1. **Aprovar** integralmente a prestação de contas apresentada pela ACAV, relativa ao exercício financeiro de 2024;

2. **Aprovar** o plano de trabalho da ACAV para o exercício financeiro de 2025, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas prevista no plano de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Comissão abaixo relacionados.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO ANDRE HOSSSEL**
Data: 26/12/2024 14:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo André Hossel
Presidente

ALVARO SKIBA JUNIOR
Assinado de forma digital por ALVARO SKIBA JUNIOR
Dados: 2024.12.26 10:37:17 -03'00'

Álvaro Skiba Júnior
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELIZE BERTELLA**
Data: 26/12/2024 21:41:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elize Bertella
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br **ARISTEU KUNRATH**
Data: 26/12/2024 19:38:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aristeu Kunrath
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAGOBERTO VICENTINO**
Data: 26/12/2024 14:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dagoberto Vicentino
Membro Titular

107000



OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

ATTENTION: THE SECRETARY OF DEFENSE

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible signature and name]

[Illegible date and time]

[Illegible text]



000176

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 297/2024

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício de 2025. Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022. Acordo de Cooperação nº 03/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da ACAF;
- III) Plano de Trabalho da ACAF para o exercício de 2025;
- IV) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.

O Acordo de Cooperação nº 03/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. Os termos inicial e final de execução do objeto da parceria encontram-se previstos no plano de trabalho aprovado.

(...)

6.4. Na hipótese de plano de trabalho aprovado possuir cronograma de execução do objeto limitado a um determinado exercício financeiro, a execução do objeto para o exercício financeiro subsequente e a prorrogação da vigência da parceria exige:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;*
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;*
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.*

11/11/11

11/11/11

11/11/11

The 11/11/11 is a special date for many people. It is a date that is easy to remember and has a special meaning for many. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events.

The 11/11/11 is a special date for many people. It is a date that is easy to remember and has a special meaning for many. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events.

The 11/11/11 is a special date for many people. It is a date that is easy to remember and has a special meaning for many. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events.

The 11/11/11 is a special date for many people. It is a date that is easy to remember and has a special meaning for many. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events.

The 11/11/11 is a special date for many people. It is a date that is easy to remember and has a special meaning for many. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events.

The 11/11/11 is a special date for many people. It is a date that is easy to remember and has a special meaning for many. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events. It is a date that is often used for special occasions and events.



000177

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

6.4.1. *A prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto da parceria, decorrente da aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro subsequente, não está limitado ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.*

(...)

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 1º termo aditivo, no qual o Acordo de Cooperação foi prorrogado até 30/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 6.4 do Acordo de Cooperação para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

Os requisitos estabelecidos na subcláusula 6.4 foram os seguintes:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;*
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;*
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.*

Nesse mesmo rumo, no Parecer Jurídico nº 83/2023, encartado aos autos, foi consignado o seguinte:

"Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a ACAF, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures."

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

1000





000178

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.3. Recomendações Gerais.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo neste momento, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.901/2024 (LOA-2025), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros, bem como é possível solicitar à SEFAZ a indicação das dotações específicas, caso se entenda necessário.

Apesar disso, considerando-se a participação ativa da PGM na elaboração da LOA 2025, é sabido que as Associações esportivas parceiras foram incluídas expressamente no orçamento municipal.

Nesse rumo, de acordo com o Anexo 11 - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD) da Lei Municipal nº 1.901/2024 (LOA-2025), vislumbra-se que o valor total da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, respeita o valor estabelecido na referida Lei para a Associação parceira. Vejamos.

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA:	2701	ESPORTE PARA VIDA		
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.2701.2-370	Associação Capanema Futsal - ACAF	TOTAL P/A:	350.000,00
OBJETIVO:				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			350.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			350.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
02535	000	01177010	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			10.000,00
02528	000	01177010	OUTRAS Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000,00
02536	000	01177010	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			300.000,00
02537	000	01177010	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando que o termo de prorrogação da vigência da parceria já fora celebrado entre as partes e que os requisitos para a prorrogação da execução do objeto constam no próprio Acordo de Cooperação, como visto alhures, entendo ser despicienda a celebração de um novo termo aditivo neste momento.

091000



United States Department of State
Office of the Secretary of State

Washington, D.C. 20520

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

Washington, D.C. 20520

[Illegible paragraph of text]



000179

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação da execução da parceria, de acordo com o novo Plano de Trabalho de 2025 aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

Resta, ainda:

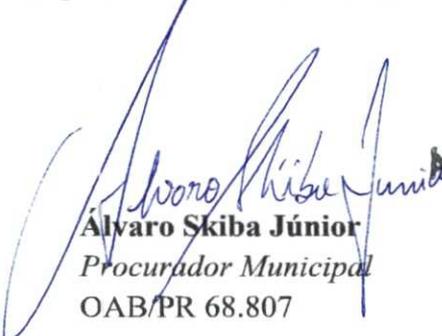
a) a averiguação da documentação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Associação parceira, em havendo alguma certidão positiva, mister a concessão de um prazo para a regularização, considerando a natureza da parceria celebrada;

b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por derradeiro, tendo em vista o indicado no corpo deste parecer, indico a desnecessidade de celebração de novo termo aditivo e, por conseguinte, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. Todavia, considerando o momento de transição de governo e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e parcerias celebradas, recomenda-se, neste caso, a publicação, no Diário Oficial do Município, o extrato da prorrogação da parceria para o exercício financeiro de 2025, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, sem prejuízo da disponibilização do processo, na íntegra, no Portal Eletrônico do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de dezembro de 2024.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

091000

SECRET

14-00000

TO: [Illegible]

14-00000

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

CLASSIFICATION: [Illegible]

SECRET

14-00000



000180

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 03/2022.

Assunto: Prorrogação da execução da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias e, conforme recomendado no Parecer Jurídico, publique-se o extrato da prorrogação da parceria, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1810

1810

1810

1810

1810

1810

1810

1810

1810

1810

1810

1810



000181

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG
Departamento de Contratações Públicas

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 03/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

Entidade Parceira: Associação Capanema Futsal - ACAF .

Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.

Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) .

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiuzzi

Diretor-Geral da SECON:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 03/2023.

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2023.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Basquete Capanema - ABASCAP para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

Entidade Parceira: Associação Basquete Capanema - ABASCAP

Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.

Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025: R\$ 154.865,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 03/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

Entidade Parceira: Associação Capanema Futsal - ACAF.

Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.

Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 02/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

Entidade Parceira: Associação Capanema Vôlei - ACAV.

Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.

Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 04/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

Entidade Parceira: Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.

Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.

Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).